

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "A. J. P.", "CA", and "R. J. P."

BANCO ACTIVOBANK, S.A.

RELATÓRIO E CONTAS

2016

Índice

Composição dos Órgãos Sociais	3
Síntese de Indicadores	4
Relatório do Conselho de Administração	5
1. Enquadramento Económico e Financeiro	5
2. Análise de Atividade	7
3. Análise Financeira	12
4. Prestação de Serviços Intragrupo	14
5. Conformidade com as recomendações do FSF e do CEBS relativas à transparência de informação e à valorização de ativos	15
6. Evolução previsível do Banco em 2017	19
7. Informação sobre a política de remuneração e rendimentos auferidos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização	20
8. Informação sobre a política de remuneração e rendimentos auferidos pelos Colaboradores	21
9. Estrutura e práticas de governo societário (síntese)	22
10. Proposta de aplicação de resultados que o Conselho de Administração submete à Assembleia Geral	22
11. Prestação de serviços de mediação de seguros ou de resseguros	23
12. Referências finais	23
13. Anexo	25

Demonstrações financeiras individuais a 31 de dezembro de 2016

Todas as menções deste documento a normas legais ou regulamentares referem-se à respetiva versão vigente na presente data.

Composição dos Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

Banco Comercial Português, S.A.	Presidente
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral	1º Secretário
Maria Manuela Nunes Rodrigues dos Anjos	2º Secretário

Conselho de Administração

Rui Manuel da Silva Teixeira	Presidente
António Augusto Decrook Gaioso Henriques (em funções desde 20.10.2016)	Vice-Presidente
Carlos Alberto Alves	Vogal
António Ferreira Pinto Júnior (em funções desde 20.10.2016)	Vogal

Conselho Fiscal (em funções desde 16.01.2017)

Carlos Manuel Teixeira de Moraes Rocha	Presidente
Carlos Alexandre de Pádua Corte- Real Pereira	Vogal
Cândido de Jesus Bernardino	Vogal
João José Carvalho Pereira	Vogal Suplente

Revisor Oficial de Contas

Deloitte & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	Efetivo
Carlos Luis Oliveira de Melo Loureiro, ROC n.º 572	Suplente

Comissão de Remunerações

Rui Manuel da Silva Teixeira

Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral	Secretário da Sociedade
Maria Manuela Nunes Rodrigues dos Anjos	Secretário da Sociedade Suplente

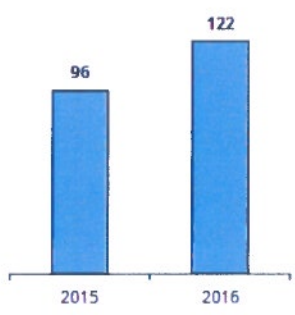
CA
Am
R

Síntese de Indicadores

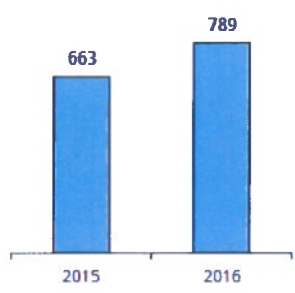
Valores em milhões de euros

	2016	2015	Var.16/15
Recursos à Ordem	264,2	181,3	+ 45,7 %
Recursos a Prazo	525,1	481,4	+ 9,1 %
Fundos de Investimento	108,5	119,5	- 9,2 %
Títulos Depositados	103,1	117,6	- 12,3 %
Património Financeiro dos Clientes	1.042,8	934,0	+ 11,7 %
Produto Bancário	16,7	58,3	- 71,3 %
Custos Operacionais	10,6	13,1	- 19,6 %
Resultado Líquido	5,5	33,3	- 83,6 %

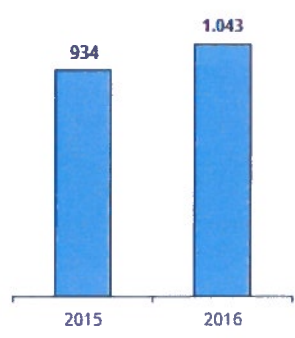
Número de Clientes
(em milhares)



Depósitos de Clientes
(em milhões de euros)



Património Financeiro dos Clientes no Banco
(em milhões de euros)



Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A. ("ActivoBank" ou "Banco") vem apresentar o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2016.

Em cumprimento do Código das Sociedades Comerciais, este documento inclui, ao longo do respetivo texto e das notas às demonstrações financeiras, informação a que se refere cada uma das rubricas obrigatórias elencadas no artº 66, nº 5 ("Relatório de Gestão").

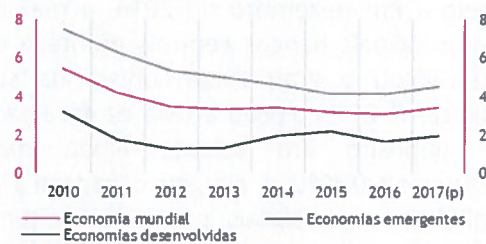
1. Enquadramento Económico e Financeiro

Enquadramento Económico Mundial

De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), em 2016, a economia mundial abrandou pelo segundo ano consecutivo, desta feita devido ao menor dinamismo dos países desenvolvidos, uma vez que os emergentes mantiveram a cadência da expansão.

Nos EUA, a taxa de variação do PIB foi 1,6%, o que corresponde ao ritmo mais fraco dos últimos sete anos. Tal desempenho deveu-se à contração do investimento não-residencial e à desaceleração da componente residencial, num quadro de maior incerteza política.

ECONOMIA GLOBAL ABRANDOU EM 2016
Taxa de variação anual do PIB real (em %)



Fonte: FMI WEO (janeiro de 2017)

Na área do euro, a generalidade dos Estados-membros continuou a crescer a níveis inferiores ao seu potencial, apesar do desempenho favorável do consumo, que tem vindo a ser suportado pela melhoria do emprego e pelo baixo nível de taxas de juro e dos preços da energia. De entre as principais economias desenvolvidas, o Reino Unido destacou-se por ter mantido um nível robusto de crescimento (1,8%), não obstante a incerteza inerente à decisão britânica de saída da União Europeia. No plano das economias emergentes destaca-se a evolução positiva na China, situação que contrastou com a permanência das economias do Brasil e da Rússia em estado recessivo.

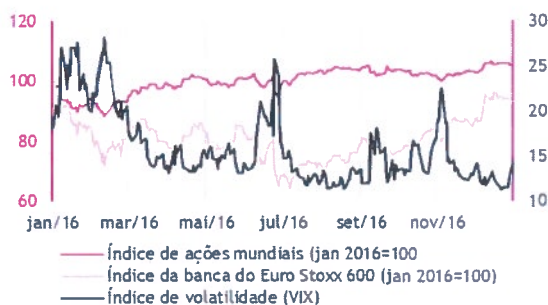
Em 2017, a retoma da economia global a padrões de crescimento mais próximos da média histórica está sujeita a um importante conjunto de riscos, designadamente de índole geopolítica, decorrentes do processo de saída do Reino Unido da União Europeia e da realização de eleições legislativas em vários Estados-membros da área do euro, aos quais acresce a possibilidade de um movimento de correção dos mercados financeiros, após as expressivas valorizações registadas no decurso do ano de 2016 em várias classes de ativos.

Mercados Financeiros Globais

A evolução dos mercados financeiros ao longo de 2016 foi surpreendentemente tranquila em face, tanto da evolução política internacional, em particular, no que respeita ao Brexit e à eleição de Donald Trump para a presidência dos EUA, como também do aumento significativo das taxas de juro de longo prazo norte-americanas na segunda metade do ano. De forma genérica, o desempenho das classes de ativos de risco dos EUA superaram as das demais principais geografias, com os índices acionistas da praça de Nova Iorque a registarem valorizações superiores aos seus congéneres europeus e nipónicos e o dólar a apreciar-se contra a maioria das moedas das economias desenvolvidas, mas não das emergentes. De salientar, ainda, a recuperação transversal das matérias-primas, sobretudo as energéticas, após dois anos de forte correção.

Apesar do recrudescimento da inflação resultante da recuperação do preço do petróleo, o elevado nível de endividamento e a progressão moderada da economia ditaram a manutenção de um amplo grau de acomodação monetária à escala global. Com exceção da Reserva Federal dos EUA, que voltou a subir marginalmente a sua taxa diretora em dezembro de 2016, a maioria dos principais bancos centrais manteve ou intensificou o grau expansionista da sua política. O BCE colocou a taxa da facilidade de depósito em valores ainda mais negativos (-0,40%) e alargou o espectro das operações de compra de títulos de dívida a emitentes empresariais, para além de ter estendido a vigência do programa até ao final de 2017. Em consequência destas medidas, as taxas de juro euribor fecharam o ano em valores negativos em todos os prazos.

ÍNDICE ACIONISTA MUNDIAL VALORIZOU E VOLATILIDADE MANTEVE-SE EM NÍVEIS RELATIVAMENTE BAIXOS



Fonte: Datastream

Perspetivas para a Economia Portuguesa

De acordo com a estimativa do INE, o PIB português cresceu 1,4% em 2016, abaixo dos 1,6% registados em 2015. A menor robustez da atividade económica decorreu essencialmente da contração do investimento e, em menor grau, do abrandamento do consumo privado. A procura externa líquida terá tido um contributo negativo, ainda que menos acentuado que no ano anterior, beneficiando do excepcional dinamismo do turismo, bem como da resiliência das exportações de bens para a União Europeia. Em 2017, a tendência de recuperação deverá manter-se suportada pela procura interna, impulsionada pela solidez do consumo privado e, também, pela melhoria do investimento, num contexto de maior confiança proporcionada pela consolidação da retoma em Portugal. Contudo, o risco de abrandamento internacional associado ao aumento da

ECONOMIA PORTUGUESA PROSSEGUE EM RECUPERAÇÃO



Fonte: Datastream e Millennium bcp

incerteza geopolítica, bem como a possibilidade de correção nos mercados financeiros, constituem potenciais obstáculos à sustentação da expansão da economia nacional.

No que respeita às finanças públicas, a continuação do processo de recuperação da atividade económica, a par com o recurso a medidas de cariz extraordinário, resultaram numa redução do défice orçamental, de 4,4% para níveis claramente inferiores a 3,0%, o que deverá permitir a saída de Portugal do Procedimento de Défices Excessivos.

A evolução do sistema bancário nacional em 2016 foi marcada pela continuação do processo de venda do Novo Banco, cuja conclusão está prevista para o primeiro trimestre de 2017, pelo processo de capitalização da Caixa Geral de Depósitos e pelo lançamento de uma Oferta Pública de Aquisição ao Banco BPI por parte do seu acionista maioritário, Caixabank. O desempenho do sistema bancário continuou a ser condicionado pela implementação e/ou revisão de regulação e pela prática de supervisão, que se vem tornando cada vez mais exigente e onerosa.

Apesar de sinais evidentes de recuperação ao longo de 2016 das rubricas bancárias core (e.g. margem financeira, ainda que num quadro de manutenção de taxas de juros em níveis mínimos, ou custos operacionais, com melhoria dos níveis de eficiência), a rentabilidade do setor bancário foi pressionada negativamente, face ao período homólogo, pela forte diminuição dos resultados em operações financeiras e pelo aumento do provisionamento. Os créditos *non-performing* revelam alguns sinais de estabilização, mantendo-se, no entanto, em níveis elevados, com as coberturas a melhorarem em 2016 em resultado da manutenção do esforço de provisionamento. A sustentação do processo de melhoria da rentabilidade permanece um dos principais desafios.

2. Análise de Atividade

A aposta do Banco em 2016 continuou centrada nos objetivos estratégicos de crescimento da base de Clientes e do aumento do seu envolvimento. Cada um destes dois objetivos estratégicos foi enquadrado de acordo com os seguintes vetores:

Captação de Clientes

1. Desenvolvimento e lançamento de novos serviços que contribuíssem para demonstrar a capacidade inovadora do Banco;
2. Reforço da proposta de valor, juntamente com a implementação de novos produtos e serviços diferenciadores, e lançamento de campanhas de comunicação institucional.

Fidelização de Clientes

3. Contínuo aperfeiçoamento do modelo de reforço de vinculação e segmentação, direcionado para a identificação e satisfação das necessidades financeiras dos Clientes;
4. Lançamento de novos produtos e serviços;
5. Promoção da nova plataforma de negociação em Bolsa (ActivoTrader).

Handwritten notes in blue ink: "CMA" at the top right, "25" below it, and a signature or initials at the bottom right.

Iniciativas desenvolvidas para materializar a referida estratégia

Para materializar a aposta no crescimento da base de Clientes e respetivo envolvimento, foram desenvolvidas em 2016 uma série de iniciativas, com destaque para:

- i. Melhoria do processo de pré-abertura de conta *online* através do sítio de *internet* do Banco
- ii. Desenvolvimento de novas e mais apelativas peças de suporte aos processos de *customer relationship management*
- iii. Elaboração de *landing pages* de abertura de conta e para campanhas especiais de produtos
- iv. Disponibilização de contacto através do *Skype*
- v. Campanhas de comunicação institucional e proposta de valor

Foram realizadas duas campanhas institucionais:

A primeira, muito direcionada para a captação de Clientes, foi suportada por um vídeo inovador interativo, representando um Ponto Activo no YouTube. Este vídeo promove a interação com os Clientes levando-os a descobrir as diversas vantagens do Banco. Para além dos excelentes resultados obtidos, com mais de 795 mil visualizações, este vídeo foi distinguido com vários prémios em 2016.

A segunda campanha, iniciada em julho, foi feita em TV num formato inovador que promovia a interação dos espetadores com o anúncio e em simultâneo promovia as vantagens de ser Cliente do Banco.

- vi. Lançamento de novos produtos e serviços, vinculação e segmentação

Lançamento da nova Plataforma de Negociação em Bolsa, que substituiu o *streamer* de cotações.

vii. Ações de ativação de marca

Durante o verão foram efetuadas várias ações de ativação de marca, baseadas em desporto e estilo de vida, com destaque para o patrocínio do triatlo de Cascais e o apoio no âmbito dos campeonatos de andebol e rugby de praia.

viii. Desenvolvimento na *internet* de um processo de concessão de crédito que permite aos Clientes, que reúnam as condições necessárias para o efeito, obter o financiamento no momento.

Crescimento e Resultados

O conjunto de ações realizadas, a par da aposta contínua na inovação, contribuiu para atingirmos o final do ano com cerca de 122 mil Clientes (+27%), mais de 135 mil fãs no facebook, e ultrapassarmos a fasquia de 1.000 milhões de euros de património sob gestão.

De realçar ainda o reconhecimento do Banco pela comunidade financeira nacional e internacional, expresso na atribuição dos prémios "*Best Commercial Bank in Portugal*", atribuído pela revista *World Finance (Banking Awards 2016)*, Prémio Navegantes XXI na categoria Marketing nas Redes Sociais, Marca Mais Reputada da Banca *Online* em 2016 e distinção com o Prémio 5 Estrelas na categoria Banca pela eficácia na abertura de conta.

Destaque ainda para a distinção que o Ponto Activo Virtual no YouTube obteve nos Prémios Sapo, com a atribuição do prémio à agência NOSSA.

O ActivoBank em Números

Manteve-se, ao longo de 2016, uma estratégia de captação de novos Clientes. Paralelamente, e visando garantir um maior envolvimento da relação com os Clientes, procedeu-se ao reforço da proposta de valor, complementando-se a oferta destinada a suprir necessidades de serviços de investimento.

Ao nível do *customer relationship management* deram-se passos importantes no sentido de garantir o alinhamento entre todas as peças e assegurar que todos os produtos e serviços estão disponíveis na plataforma. A plataforma utilizada garante a apresentação da mesma proposta de valor em todos os canais utilizados pelos Clientes e engloba a quase totalidade de produtos e serviços do Banco.

A estratégia seguida traduziu-se num aumento muito significativo da base de Clientes, atingindo-se mais de 122 mil Clientes no final de 2016, um expressivo crescimento de cerca de 27% face ao final do ano anterior.

O enfoque no esforço de captação foi acompanhado pela manutenção de uma oferta inovadora de produtos financeiros simples e de elevada transparência para os consumidores.

A proposta de valor foi complementada com novas soluções para garantir uma resposta do Banco às solicitações dos Clientes no que respeita às necessidades transacionais do dia-a-dia, às necessidades financeiras básicas e à componente de investimentos.

GM
Ar
R

As melhorias efetuadas ao sítio de *internet* e ao processo de abertura de conta iniciado *online*, contribuiu para um aumento significativo dos Clientes cuja captação se iniciou através da *internet*.

Manteve-se uma constante inovação ao nível das plataformas de *internet* e de *mobile banking* facilitando, cada vez mais, o contacto com o Banco. Foi melhorado de forma significativa o *layout* do *site* de *internet*. Também a *app mobile* foi objeto de desenvolvimentos, visando facilitar a interação do Cliente com o Banco, como por exemplo a possibilidade de ter informação do saldo sem necessidade de realizar o *login* e a disponibilização de comandos de voz.

Ao nível dos Pontos Activo (PA's), foram realizados pequenos melhoramentos ao longo do ano e iniciaram-se os testes com vista à substituição de alguns equipamentos, como sejam os projetores, a mesa digital e os *touch screens*, por novas soluções tecnológicas mais avançadas que permitem melhorar significativamente a experiência do Cliente na visita ao Ponto Activo.

A qualidade do atendimento prestado no *contact center* e o nível de serviço de atendimento (81,4% das chamadas atendidas nos primeiros 10 segundos e uma taxa de abandono de 2,1%) situou-se nos níveis de excelência dos anos anteriores.

As soluções de investimento apresentadas aos Clientes continuaram a proporcionar-lhes o acesso a produtos, serviços e à informação financeira adequada, em cada momento, às suas necessidades tendo em consideração as condições de mercado.

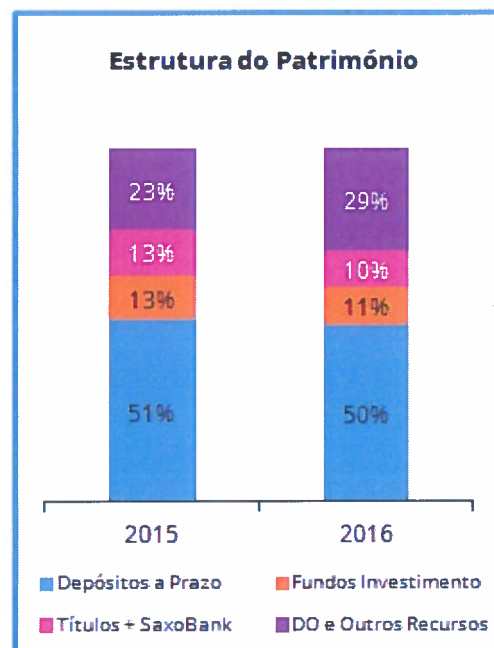
Realçam-se as melhorias efetuadas ao *streamer* de cotações, com o lançamento da Plataforma de Negociação em Bolsa.

No final de 2016, o património financeiro dos clientes no Banco situava-se nos 1.043 milhões de euros, o que representa um crescimento de 11,7% face ao ano anterior.

A estrutura do património dos Clientes no Banco manteve uma componente elevada de recursos a prazo tendo-se assistido a um reforço expressivo dos recursos à ordem.

De facto, a evolução patrimonial ao longo de 2016, traduziu-se num crescimento significativo dos Depósitos de Clientes que, no final do ano, se situavam nos 789 milhões de euros.

Os depósitos a prazo atingiram os 525,1 milhões de euros no final de 2016, registando uma evolução positiva de cerca de 43,7 milhões de euros face ao ano anterior.



Em termos de depósitos à ordem o crescimento registado foi de 45,7% tendo esta rubrica patrimonial terminado o ano com um valor de 264,2 milhões de euros, que representa um acréscimo de 82,9 milhões de euros face a 2015.

O património trazido para o Banco pelos Clientes captados em 2016 foi muito relevante para o crescimento verificado.

As condições de mercado originaram um decréscimo ao nível da atividade de bolsa. Com efeito, a diminuição do valor dos títulos depositados pelos Clientes foi essencialmente motivada pela queda das cotações.

As carteiras de títulos dos Clientes sofreram uma diminuição de cerca de 14,5 milhões de euros, principalmente devido à evolução das cotações. No final do ano, a carteira de títulos dos Clientes situava-se em cerca de 103,1 milhões de euros.

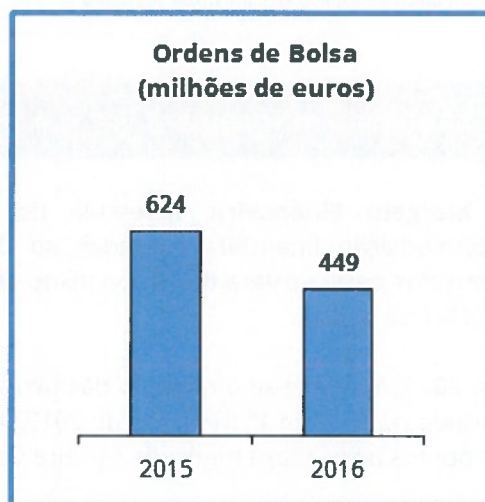
No que respeita aos fundos de investimento, não obstante as condições de mercado terem sido ligeiramente favoráveis, assistiu-se a uma diminuição dos mesmos em termos de volume. No final de 2016, a carteira de fundos detidos pelos Clientes situava-se em 108,5 milhões de euros, o que corresponde a uma diminuição de 11,0 milhões de euros face a 2015.

Ao nível dos *unit linked* e de seguros de poupança, bem como de obrigações e produtos estruturados, registou-se um crescimento de 7,7 milhões de euros face ao ano anterior.

Esta evolução favorável derivou das Ofertas Públicas de Subscrição (OPS's) que decorreram durante o ano, nomeadamente a das obrigações da Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD ("Benfica SAD") e as duas de Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável (OTRV's), emitidas pela República Portuguesa, representada pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E..

Ao nível do negócio de bolsa, registou-se uma redução de 20,2% no número de ordens executadas. Os volumes transacionados acompanharam este movimento descendente, tendo o ano terminado com um volume de operações executadas de cerca de 449 milhões de euros.

No final de 2016, o Crédito, incluindo a carteira de Crédito à Habitação angariada pelo ActivoBank e colocada junto do Banco Comercial Português, ascendia a 59,0 milhões de euros, o que representa um aumento de cerca de 20,8% face a 2015.



Na origem desta variação esteve o bom desempenho obtido ao nível das operações de Crédito Pessoal, com um crescimento de 32,9%, do Crédito Cartão, com um aumento de

cerca de 25,7%, e do Crédito à Habitação, com um acréscimo de 14,9%. Pelo contrário, refira-se o decréscimo registado pelo CrediBolsa de 16,5%.

Valores em milhões de euros

	2016	2015	Var. 16/15
Depósitos à Ordem	264,2	181,3	+ 45,7 %
Depósitos a Prazo	525,1	481,4	+ 9,1 %
Total de Depósitos	789,3	662,7	+ 19,1 %
Fundos de Investimento	108,5	119,5	- 9,2 %
Títulos Depositados	103,1	117,6	- 12,3 %
Outros Recursos (*)	41,7	34,0	+ 22,8 %
Património Financeiro dos Clientes	1.042,8	934,0	+ 11,7 %
Crédito Habitação (**)	32,9	28,6	+ 14,9 %
Restante Crédito (***)	26,1	20,2	+ 29,2 %
Total de Crédito	59,0	48,8	+ 20,8 %

(*) *Unit Linked, Seguros de Poupança, Produtos Estruturados e Obrigações*

(**) Valor da carteira angariada pelo ActivoBank e colocada junto do Banco Comercial Português

(***) Líquido de imparidade para riscos de crédito

3. Análise Financeira

A **Margem Financeira**, acrescida dos 12,2 milhões de euros de comissões de intermediação financeira cobradas ao Banco Comercial Português pela obtenção de depósitos para a esfera do Grupo, fixou-se em 11,0 milhões de euros, um crescimento de 19,1% face a 2015.

Em 2016, manteve-se a redução das taxas praticadas nos depósitos a prazo que se havia iniciado no final do 1º trimestre de 2012. Ao longo do ano foi possível reduzir em cerca de 51 pontos base a taxa média da carteira de depósitos a prazo dos Clientes.

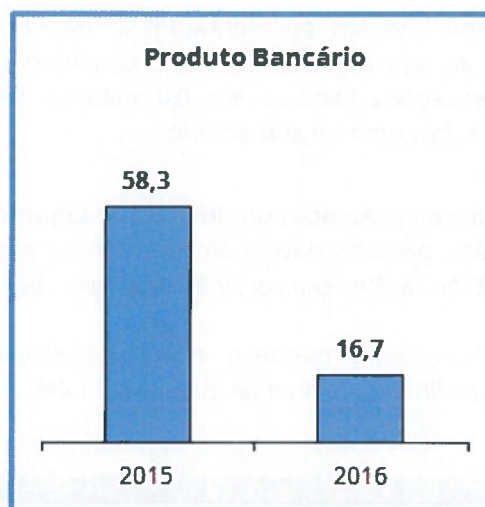
As **Comissões Líquidas**, não incluindo as acima referidas comissões cobradas ao Banco Comercial Português, fixaram-se em 5,7 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 6,7% face ao ano anterior.

As comissões relativas a operações sobre títulos registaram uma redução de 12,0%, refletindo a menor dinâmica observada neste segmento de negócio ao longo do ano. Relativamente às comissões de produtos de terceiros (Fundos de Investimento e Seguros) é de referir o decréscimo de 45,2% das comissões de Seguros durante o ano de 2016, devido ao acerto registado em 2015.

A crescente angariação de operações de Crédito à Habitação permitiu aumentar de forma muito significativa as comissões provenientes desta linha de negócio que apresentaram um expressivo crescimento de 36,8%.

O crescimento da base de Clientes com consequente aumento do parque de cartões permitiu que as comissões provenientes de Cartões e Transferências de Valores, registassem um acréscimo no valor de 89 milhares de euros, equivalente a 10,4%.

A venda da carteira de títulos de dívida pública detida pelo ActivoBank, realizada, em 2015, de acordo com a estratégia do Grupo para estes ativos, permitiu-lhe gerar resultados em operações financeiras de 43,0 milhões de euros, não sendo passível de repetição em 2016.



O **Produto Bancário**, que em 2016 já não beneficiou das condições extraordinárias que permitiram a concretização em 2015 de resultados em operações financeiras significativos, apresentou uma redução de 71,3% fixando-se em 16,7 milhões de euros no final do ano.

Os **Custos Operacionais** (Custos com Pessoal, Outros Gastos Administrativos e Amortizações), registaram em relação ao ano anterior uma significativa redução 2,6 milhões de euros, correspondente a 19,6%, resultado do constante enfoque na otimização dos procedimentos operativos do Banco, da otimização do quadro de pessoal, bem como dos impactos relativos à revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os Sindicatos representativos dos trabalhadores.

No final do ano, esses custos ascendiam a 10,6 milhões de euros, sendo que os ganhos relativamente ao ano anterior se situaram, essencialmente, ao nível dos Custos com Pessoal.

Os **Custos com Pessoal** registaram um decréscimo de 41,3%, situando-se em 3,2 milhões de euros. Para esta diminuição contribuiu, fundamentalmente, a alteração da idade de reforma para o cálculo das responsabilidades com o Fundo de Pensões.

A variação dos **Outros Gastos Administrativos** situou-se em - 4,8%, tendo o ano fechado com um valor global de 6,9 milhões de euros.

O decréscimo verificado ao nível da publicidade foi de 37,1%. Pelo contrário, registou-se um aumento de custos de 350 milhares de euros relativos a serviços especializados, que resultam do recurso às estruturas do Banco Comercial Português. Ainda de referir um acréscimo de 246 milhares de euros em termos de custos com *outsourcing*.

As amortizações apresentaram-se estáveis face ao ano anterior. Em 2016 o valor das amortizações fixou-se em 0,4 milhões de euros, tal como no ano anterior.



O Banco apresentou um **Resultado Líquido** de 5,5 milhões de euros, um valor inferior ao do ano passado devido aos já referidos resultados em operações financeiras obtidos em 2015 de caráter extraordinário no valor de 43,0 milhões de euros.

O ActivoBank manteve níveis de solvabilidade elevados, situando-se o Rácio de Solvabilidade, no final de 2016, em 11,4%.

4. Prestação de Serviços Intragruppo

O ActivoBank, sendo um intermediário financeiro cujo capital social é indiretamente detido, na totalidade, pelo Banco Comercial Português, S.A., prossegue a sua atividade otimizando os meios e recursos do Grupo Banco Comercial Português, nos termos e segundo os instrumentos previstos nas normas legais e regulamentares aplicáveis e consoante as matérias ou funções especificamente em causa.

Ocorre, assim, a subcontratação ao Banco Comercial Português, S.A., de diversas funções, ao abrigo do disposto no Código dos Valores Mobiliários (artº 308 e sgs), nomeadamente no que se refere a:

- (i) Serviços administrativos e corporativos gerais, Contabilidade, Assessoria Jurídica, Operações (na parte não realizada pela Direção de Suporte ao Negócio do Banco), Informática, Suporte à Gestão de Pessoas;
- (ii) Utilização da rede Millennium bcp para a prestação de um conjunto de operações/serviços bancários.

Por outro lado, em matéria de controlo interno, acham-se estabelecidos entre o ActivoBank e o Banco Comercial Português, S.A., serviços comuns para o desenvolvimento das responsabilidades atribuídas às funções de controlo do cumprimento (*Compliance Office*), de gestão de riscos (*Risk Office*) e de auditoria interna (DAU) uma vez que, nos termos do Regulamento 2/2007 da CMVM, com as alterações introduzidas pelo

Regulamento 3/2008 da CMVM, esses serviços estão dotados dos recursos humanos e materiais apropriados para o desempenho eficaz das respetivas responsabilidades, encontrando-se igualmente salvaguardados os requisitos de independência e o acesso à informação relativamente a cada um dos intermediários financeiros, em respeito pelo disposto nos Regulamentos da CMVM atrás referidos.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "CA" and "25".

5. Conformidade com as recomendações do FSF e do CEBS relativas à transparência de informação e à valorização de ativos

I. Modelo de Negócio	Página
1. Descrição do modelo de negócio (i.e., razões para o desenvolvimento das atividades/negócios e respetiva contribuição para o processo de criação de valor) e, se aplicável, das alterações efetuadas (por exemplo, em resultado do período de turbulência);	RG: Pág. 7 - 12
2. Descrição das estratégias e objetivos (incluindo as estratégias e objetivos especificamente relacionados com a realização de operações de titularização e com produtos estruturados);	RG: Pág. 7 - 12 (O Banco não realizou operações de titularização nem de emissão de produtos estruturados)
3. Descrição da importância das atividades desenvolvidas e respetiva contribuição para o negócio (incluindo uma abordagem em termos quantitativos);	RG: pág. 7 - 12
4. Descrição do tipo de atividades desenvolvidas, incluindo a descrição dos instrumentos utilizados, o seu funcionamento e critérios de qualificação que os produtos/investimentos devem cumprir;	Nota 35
5. Descrição do objetivo e da amplitude do envolvimento da instituição (i.e. compromissos e obrigações assumidos), relativamente a cada atividade desenvolvida;	Nota 35

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters "CP" and a signature.

II. Riscos e Gestão dos Riscos	Página
6. Descrição da natureza e amplitude dos riscos incorridos em relação a atividades desenvolvidas e instrumentos utilizados;	Notas 6, 7 e 35
7. Descrição das práticas de gestão de risco (incluindo, em particular, na atual conjuntura, o risco de liquidez) relevantes para as atividades, descrição de quaisquer fragilidades/fraquezas identificadas e das medidas corretivas adotadas;	Nota 35
III. Impacto do período de turbulência financeira nos resultados	Página
8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados, com ênfase nas perdas (quando aplicável) e impacto dos <i>write-downs</i> nos resultados;	RG: Pág. 9 - 14, Notas 6 e 7
9. Decomposição dos <i>write-downs</i> /perdas por tipos de produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência, designadamente, dos seguintes: <i>commercial mortgage-backed securities (CMBS)</i> , <i>residential mortgage-backed securities (RMBS)</i> , <i>colateralised debt obligations (CDO)</i> , <i>asset-backed securities (ABS)</i> ;	Não aplicável
10. Descrição dos motivos e fatores responsáveis pelo impacto sofrido;	RG: Pág. 7 - 14
11. Comparação de i) impactos entre períodos (relevantes) e de ii) demonstrações financeiras antes e depois do impacto do período de turbulência;	RG: Pág. 7 - 14
12. Decomposição dos <i>write-downs</i> entre montantes realizados e não realizados;	Notas 6, 7 e 30
13. Descrição da influência da turbulência financeira na cotação das ações da entidade;	Não aplicável
14. Divulgação do risco de perda máxima e descrição de como a situação da instituição poderá ser afetada pelo prolongamento ou agravamento do período de turbulência ou pela recuperação do mercado;	Nota 35
15. Divulgação do impacto que a evolução dos <i>spreads</i> associados às responsabilidades da própria instituição teve em resultados, bem como dos métodos utilizados para determinar este impacto;	Nota 32

IV. Níveis e tipos das exposições afetadas pelo período de turbulência

Página

16. Valor nominal (ou custo amortizado) e justo valor das exposições "vivas";	O Banco não tem exposição a produtos financeiros afetados pela crise financeira, sendo a sua carteira de títulos constituída por Obrigações do Tesouro (nota 19). Informação adicional sobre as políticas contabilísticas e de gestão de risco nas notas 1, 19, 32 e 35.
17. Informação sobre mitigantes do risco de crédito (e.g. através de <i>credit default swaps</i>) e o respetivo efeito nas exposições existentes;	Não aplicável
18. Divulgação detalhada sobre as exposições, com decomposição por: <ul style="list-style-type: none">- Nível de senioridade das exposições/tranches detidas;- Nível da qualidade de crédito (e.g. <i>ratings, vintages</i>);- Áreas geográficas de origem;- Setor de atividade;- Origem das exposições (emitidas, retidas ou adquiridas);- Características do produto: e.g. <i>ratings</i>, peso/parcela de ativos <i>sub-prime</i> associados, taxas de desconto, <i>spreads</i>, financiamento;- Características dos ativos subjacentes: e.g. <i>vintages</i>, rácio <i>loan-to-value</i>, privilégios creditórios; vida média ponderada do ativo subjacente, pressupostos de evolução das situações de pré-pagamento, perdas esperadas.	Não aplicável
19. Movimentos ocorridos nas exposições entre períodos relevantes de reporte e as razões subjacentes a essas variações (vendas, <i>write-downs</i> , compras, etc.)	Não aplicável
20. Explicações acerca das exposições (incluindo "veículos" e, neste caso, as respetivas atividades) que não tenham sido consolidadas (ou que tenham sido reconhecidas durante a crise) e as razões associadas;	Não aplicável

Handwritten signature and initials

Handwritten signature

21. Exposição a seguradoras de tipo <i>monoline</i> e qualidade dos ativos segurados:	
<ul style="list-style-type: none"> - Valor nominal (ou custo amortizado) das exposições seguradas bem como o montante de proteção de crédito adquirido; - Justo valor das exposições "vivas", bem como a respetiva proteção de crédito; - Valor dos <i>write-downs</i> e das perdas, diferenciado entre montantes realizados e não realizados; - Decomposição das exposições por <i>rating</i> ou contraparte. 	Não aplicável

V. Políticas contabilísticas e métodos de valorização	Página
---	--------

22. Classificação das transações e dos produtos estruturados para efeitos contabilísticos e o respetivo tratamento contabilístico;	Nota 1
--	--------

23. Consolidação das <i>Special Purpose Entities (SPE)</i> e de outros "veículos" e reconciliação destes com os produtos estruturados afetados pelo período de turbulência;	O Banco não detém qualquer <i>Special Purpose Entities (SPE)</i> nem produtos estruturados
---	--

24. Divulgação detalhada do justo valor dos instrumentos financeiros:	
<ul style="list-style-type: none"> - Instrumentos financeiros aos quais é aplicado o justo valor; - Hierarquia do justo valor (decomposição de todas as exposições mensuradas ao justo valor na hierarquia do justo valor e decomposição entre disponibilidades e instrumentos derivados bem como divulgação acerca da migração entre níveis da hierarquia); - Tratamento dos <i>day 1 profits</i> (incluindo informação quantitativa); - Utilização da opção do justo valor (incluindo as condições para a sua utilização) e respetivos montantes (com adequada decomposição); 	Nota 32

25. Descrição das técnicas de modelização utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros, incluindo informação sobre:	
<ul style="list-style-type: none"> - Técnicas de modelização e dos instrumentos a que são aplicadas; - Processos de valorização (incluindo em particular os pressupostos e os inputs nos quais se baseiam os modelos); - Tipos de ajustamento aplicados para refletir o risco de modelização e outras incertezas na valorização; - Sensibilidade do justo valor (nomeadamente a variações em pressupostos e inputs chave); - <i>Stress scenarios</i>. 	Nota 32

VI. Outros aspetos relevantes na divulgação	Página
---	--------

26. Descrição das políticas de divulgação e dos princípios que são utilizados no reporte das divulgações e do reporte financeiro.	Notas 1 e 37
---	--------------

6. Evolução previsível do Banco em 2017

A aposta do Banco em 2017 vai continuar focada nos objetivos estratégicos de crescimento da base de Clientes, de aumento do seu envolvimento (volume de negócios) com enfoque na rentabilidade, de desenvolvimento do pilar de investimentos e aumentos dos níveis de crédito pessoal concedido e angariação de operações de crédito à habitação.

Para concretizar estas orientações, serão desenvolvidas um conjunto de iniciativas com destaque para:

- Reforço da expansão da força de angariação não bancária (Promotores Associados) e da abordagem aos Colaboradores das empresas identificadas com o *target* do Banco;
- Desenvolvimento do modelo de reforço de vinculação e segmentação, direcionado para a identificação e satisfação das necessidades financeiras dos Clientes;
- Continuação da simplificação e automatização dos processos operativos, garantindo a excelência do serviço ao Cliente, fundamental para suportar a recomendação por parte dos Clientes;
- Continuação da aposta no canal *mobile*, com a inclusão de novas funcionalidades nas aplicações já existentes para os diferentes dispositivos, tanto na vertente dia-a-dia, como de investimentos;
- Lançamento de novos produtos com o intuito de responder às diversas necessidades identificadas junto dos nossos Clientes, com destaque para novos produtos para a solução habitação, crédito pessoal e automóvel;
- Reforço das soluções de investimento, em especial com a introdução de um serviço de aconselhamento;
- Desenvolvimento de novas linhas de negócio para segmentos de Clientes específicos, com especial incidência, entre outros, para o segmento de Jovens Emigrantes e para o segmento de Empreendedores;
- Disponibilização da possibilidade de a abertura de conta iniciada *online* não necessitar de uma ida aos Pontos Activo;
- Novo processo de aprovação e contratação de crédito habitação, totalmente digital, que irá permitir uma melhoria significativa dos níveis de serviço com forte impacto na angariação de operações de crédito habitação;
- Desenvolvimento de simuladores, das funcionalidades de pedido de crédito pessoal, aumento de *plafond* do cartão de crédito e gestão de descobertos na *app mobile* e *website mobile*;
- Abertura de dois novos Pontos Activo e realocização de dois outros.

7. Informação sobre a política de remuneração e rendimentos auferidos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'GA' and 'AR'.

Informa-se que, de acordo com a política de remunerações aprovada para as sociedades controladas pelo BCP, a remuneração e outros benefícios dos Colaboradores do Grupo Banco Comercial Português são fixadas em razão da sua experiência, senioridade e categoria profissional, independentemente das funções que, em cada momento, sejam chamados a desempenhar em qualquer sociedade integrada no Grupo. Assim é, também, com os membros do Conselho de Administração do ActivoBank, a quem não foram pagas por esta sociedade, no exercício de 2016, quaisquer remunerações, fixas ou variáveis.

Sem prejuízo do que antecede, relativamente aos seus Administradores Nelson Ricardo Bessa Machado e António Augusto Decrook Gaioso Henriques, a sociedade suportou encargos no montante de 198.510,62€ e 36.087,78€, respetivamente.

Não existiram no exercício planos de atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações por parte dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Não existiram custos com pensões e outros encargos referentes a membros do Conselho de Administração.

Não foram concedidos créditos, sob qualquer forma, aos membros do Conselho de Administração.

Os honorários relativos a serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas são os seguintes (por serviços prestados entre 2 de maio e 31 de dezembro de 2016):

	em valor	em %
Serviços de revisão legal de contas	21.000,00€	66%
Outros serviços de garantia e fiabilidade	9.000,00€	28%
Serviços de Auditoria	30.000,00€	94%
Serviços de consultoria fiscal	1.700,00€	6%
Outros serviços que não de revisão legal das contas	0,00€	0%
Outros Serviços	1.700,00€	6%
Total	31.700,00€	100%

Entre janeiro e abril de 2016, a KPMG registou honorários pela prestação de serviços de garantia de fiabilidade no valor de 8.868,00€.

Aos membros do Conselho Fiscal foram pagos as seguintes remunerações pelo Banco ActivoBank:

Nuc	Nome	Cargo	jan	fev	mar	abr	ago	dez	Total
0710911	JOAQUIM PATRICIO DA SILVA	PRES CONS FISCAL	479,17	479,17	479,17	479,17			1.916,68
1305530	LEOPOLDO DE ASSUNCAO ALVES	CONSELHO FISCAL	250,00	250,00	250,00	250,00			1.000,00
1605852	CARLOS ALEXANDRE DE PADUA CORTE-REAL PEREIRA	CONSELHO FISCAL					333,33	333,33	666,66 *
7603079	CANDIDO DE JESUS BERNARDINO	CONSELHO FISCAL					333,33	333,33	666,66 *
9654658	CARLOS MANUEL TEIXEIRA DE MORAIS ROCHA	PRES CONS FISCAL					333,33	333,33	666,66 *
			729,17	729,17	729,17	729,17	999,99	999,99	4.916,66

Nota * - eleitos em 28-04-2016, com remuneração anual bruta de 1 000,00 EUR, liquidáveis em 3 prestações quadrimestrais.

8. Informação sobre a política de remuneração e rendimentos auferidos pelos Colaboradores

No exercício de 2016 e de acordo com a política de remunerações fixadas para as sociedades controladas pelo BCP, a remuneração e outros benefícios dos Colaboradores do Grupo são fixadas em razão da sua experiência, senioridade e categoria profissional, independentemente das funções que, em cada momento, sejam chamados a desempenhar.

No exercício de 2016 foram realizadas 5 saídas: 2 por mobilidade para outras empresas do Grupo, 1 por rescisão por mútuo acordo com a empresa de origem do Grupo e 2 por demissão. No mesmo ano, o ActivoBank recebeu 6 Colaboradores via mobilidade de outras empresas do Grupo.

No que respeita aos valores das remunerações e indemnizações pagas aos colaboradores no decorrer do exercício de 2016, apresentaram a seguinte distribuição:

Número de Colaboradores	Fixas	Variáveis	Total	Indemnizações
134	3.798.702,40 €	258.302,15 €	4.057.004,55 €	0,00 €

Não há remunerações variáveis, no sentido corrente do termo, sendo que os valores acima identificados correspondem aos valores pagos no exercício como incentivos comerciais.

Foi ainda pago o valor de 179.604,24 € a 73 Estagiários.

9. Estrutura e práticas de governo societário (síntese)

A sociedade adotou a estrutura societária a seguir indicada:

- Mesa da Assembleia Geral
- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

No que respeita às práticas de governo societário, a sociedade Banco ActivoBank, S.A. segue as adotadas pelo Banco Comercial Português, S.A., sociedade que detém indiretamente a totalidade do seu capital social, estando as práticas regulatórias seguidas pelo Banco Comercial Português, S.A. no âmbito do Governo da Sociedade descritas no Relatório sobre o Governo da Sociedade daquele Banco, disponível para consulta no sítio www.millenniumbcp.pt, documento que foi elaborado em respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor, nomeadamente o Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho de Administração do ActivoBank aprovou em 2010 um normativo próprio para especialmente regular o exercício da atividade de intermediação financeira que o Banco prossegue, através do qual é rececionado e integrado no sistema de normativos próprio o Regulamento de Exercício da Atividade de Intermediação Financeira do Banco Comercial Português, S.A., cujos preceitos são aplicados naquilo que não seja incompatível com quaisquer especialidades relevantes do ActivoBank.

O Conselho de Administração do ActivoBank aprovou a aplicação das seguintes Políticas de *Compliance*, vigentes no Banco Comercial Português, S.A.:

- Política de Aceitação de Clientes;
- Política de Identificação de Clientes;
- Política de Análise e Monitorização de Entidades de Risco Elevado;
- Política de Gestão de Risco de Branqueamento de Capitais e de Financiamento de Terrorismo;
- Política de Execução de Ordens;
- Política de Conflitos de Interesses.

O Banco procede periodicamente à revisão das referidas Políticas, em ordem à respetiva atualização em face da entrada em vigor de diversos normativos.

10. Proposta de aplicação de resultados que o Conselho de Administração submete à Assembleia Geral

Tendo em consideração os resultados apurados no exercício de 2016, por um lado, e o nível de rácios de capital, por outro, propõe-se que o resultado líquido do exercício no montante de 5.451.140,40€ tenha a seguinte aplicação:

- Reserva legal: 545.114,04€
- Distribuição de dividendos: 3.500.000,00€
- Resultados transitados: 1.406.026,36€

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "AM", "AS", and "RUB".

11. Prestação de serviços de mediação de seguros ou de resseguros

Nota relativa ao relato financeiro dos mediadores de seguros ou de resseguros prevista no artigo 4º da norma Regulamentar nº 15/2009-R de 30 de Dezembro da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

O ActivoBank está registado com o número 207074592 na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), desde 26 de Março de 2007 na categoria de Mediador de Seguros Ligado com autorização para os ramos vida e não vida. As políticas contabilísticas adotadas pelo Banco encontram-se devidamente identificadas na nota 1 às demonstrações financeiras individuais.

Em 2016, o Banco recebeu, exclusivamente de empresas de seguros e a título de comissões pela sua atividade de mediação de seguros, um total de 261.724,26€, de acordo com a seguinte distribuição:

	RAMO VIDA	RAMO NÃO VIDA	TOTAL	%
Ocidental, Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA	73.966,00	-	73.966,00	28%
Ocidental, Companhia Portuguesa de Seguros, SA	-	180.260,00	180.260,00	69%
Skandia Link, Sucursal de Portugal	7.498,26	-	7.498,26	3%
TOTAL	81.464,26	180.260,00	261.724,26	100%

Não são aplicáveis as disposições relativas a contas "Clientes", contas a receber e pagar, contas a receber vencidas, garantias colaterais, transmissão de carteiras de seguros, contratos cessados com empresas de seguros e obrigações materiais.

12. Referências finais

Ao concluir o Relatório da Atividade desenvolvida em 2016, o Conselho de Administração manifesta o seu reconhecimento pela cooperação dispensada, no âmbito das suas atribuições, às entidades e pessoas que mais contribuíram para a realização dos objetivos estabelecidos.

Às Autoridades Monetárias e Financeiras e órgão de supervisão, nomeadamente o Banco de Portugal, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pela colaboração e apoio sempre manifestados.

Aos nossos Clientes, pela confiança que a sua preferência demonstra, dirigimos os nossos agradecimentos, comprometendo-nos a procurar continuamente dar melhores respostas para a satisfação das suas necessidades.

Ao Acionista, pelo seu apoio constante e pelo acompanhamento interessado na atividade da Sociedade.

Aos membros da mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, pela atitude participativa e construtiva que sempre manifestaram.

Aos Colaboradores, pelo empenho, motivação, disponibilidade e competência profissional que sempre demonstraram, confirmando a sua dedicação à Instituição, contribuindo para a consecução dos nossos objetivos.

Lisboa, 31 de março de 2017



Rui Manuel da Silva Teixeira



António Augusto Decrook Gaioso Henriques



Carlos Alberto Alves



António Ferreira Pinto Júnior

13. Anexo

Am GA
20

Arto

Informação sobre as ações e obrigações que cada membro dos Órgãos de Administração e Fiscalização, respetivo cônjuge e descendentes menores detêm na sociedade ou em sociedade com as quais esta esteja em relação de domínio ou de grupo:

Acionistas/Obrigacionistas	Título	Nº de Títulos à Data de		Natureza do Negócio e Quantidade de Valores Mobiliários Negociado			Preço Unitário em Euros
		31-12-2015	31-12-2016	Aquisições	Alienações	Data	
Membros dos Órgãos Sociais, Dirigentes e Pessoas Estritamente Relacionadas Com Estas							
Membros dos Órgãos Sociais							
Rui Manuel da Silva Teixeira	Ações BCP	170.389	2.271				
Pessoas Estritamente Relacionadas Com Categorias Anteriores							
Maria Helena Espassandim Catão	Ações BCP	36	2.750				

Acionistas/Obrigacionistas	Título	Nº de Títulos à Data de		Natureza do Negócio e Quantidade de Valores Mobiliários Negociado			Preço Unitário em Euros
		31-12-2015	31-12-2016	Aquisições	Alienações	Data	
Membros dos Órgãos Sociais, Dirigentes e Pessoas Estritamente Relacionadas Com Estas							
Membros dos Órgãos Sociais							
António Augusto Decrook Gaioso Henriques	Ações BCP	715.938	29.036	1.205.276		12-mai-16	0,0330
	Ações BCP		0	256.522		24-mai-16	0,0310
Pessoas Estritamente Relacionadas Com Categorias Anteriores							

Acionistas/Obrigacionistas	Título	Nº de Títulos à Data de		Natureza do Negócio e Quantidade de Valores Mobiliários Negociado			Preço Unitário em Euros
		31-12-2015	31-12-2016	Aquisições	Alienações	Data	
Membros dos Órgãos Sociais, Dirigentes e Pessoas Estritamente Relacionadas Com Estas							
Membros dos Órgãos Sociais							
António Ferreira Pinto Júnior	Ações BCP	100.000	1.333	50		20-out-16	0,0180
Pessoas Estritamente Relacionadas Com Categorias Anteriores							

Acionistas/Obrigacionistas	Título	Nº de Títulos à Data de		Natureza do Negócio e Quantidade de Valores Mobiliários Negociado			Preço Unitário em Euros
		31-12-2015	31-12-2016	Aquisições	Alienações	Data	
Membros dos Órgãos Sociais, Dirigentes e Pessoas Estritamente Relacionadas Com Estas							
Membros dos Órgãos Sociais							
Carlos Alberto Alves	Ações BCP	500.002	6.666				
Pessoas Estritamente Relacionadas Com Categorias Anteriores							

Nelson Ricardo Bessa Machado – nada a declarar nos termos do disposto no nº 5 do art 447º CSC.

Até 28 de abril de 2016:

Joaquim Patrício da Silva – nada a declarar nos termos do disposto no nº 5 do art 447º CSC.

Leopoldo de Assunção Alves – nada a declarar nos termos do disposto no nº 5 do art 447º CSC.

25
CA
Rb

João José Carvalho Pereira – nada a declarar nos termos do disposto no nº 5 do art 447º CSC.

Desde 28 de abril de 2016:

Carlos Manuel Teixeira de Moraes Rocha – A 31 de dezembro de 2016 detinha 6.633 ações BCP.

Esposa Maria Teresa Rocha Frota de Moraes Rocha – A 31 de dezembro de 2016 detinha 803 ações BCP.

Carlos Alexandre de Pádua Corte- Real Pereira – nada a declarar nos termos do disposto no nº 5 do art 447º CSC.

Cândido de Jesus Bernardino – nada a declarar nos termos do disposto no nº 5 do art 447º CSC.

Banco ActivoBank, S.A.

**Demonstração dos Resultados
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015**

Ans
GA
Aug

	Notas	2016	2015 (reexpresso)
(Euros)			
Juros e proventos equiparados	3	3.933.287	5.186.307
Juros e custos equiparados	3	(5.144.525)	(7.645.985)
Margem financeira		(1.211.238)	(2.459.678)
Rendimentos de instrumentos de capital	4	253.314	49.046
Resultados de serviços e comissões	5	17.955.190	17.850.740
Resultados em operações de negociação	6	24.705	96.817
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	7	-	42.939.417
Outros proventos / (custos) de exploração	8	(329.504)	(199.353)
Total de proventos operacionais		16.692.467	58.276.989
Custos com o pessoal	9	3.202.192	5.451.099
Outros gastos administrativos	10	6.931.404	7.282.387
Amortizações do exercício	11	425.821	401.338
Total de custos operacionais		10.559.417	13.134.824
Resultado operacional antes de provisões e imparidades		6.133.050	45.142.165
Imparidade do crédito	12	(275.020)	(272.202)
Outras provisões	13	(44.975)	(111.281)
Resultado operacional		5.813.055	44.758.682
Resultados de alienação de outros ativos	14	4.045	-
Resultado antes de impostos		5.817.100	44.758.682
Impostos			
Correntes	22	(428.761)	(7.876.749)
Diferidos	22	62.801	(3.586.455)
Resultado líquido do exercício		5.451.140	33.295.478




O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Blabral

Antonio Pereira
Spees
GRATIA
Antonio Pereira

Banco ActivoBank, S.A.
Demonstração do Rendimento Integral
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

	Notas	<u>2016</u>	<u>2015</u> (reexpresso)
(Euros)			
Resultado líquido do exercício		<u>5.451.140</u>	<u>33.295.478</u>
<i>Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados</i>			
Reservas de justo valor	30	844.046	(16.898.003)
Impostos		<u>(226.388)</u>	<u>4.308.991</u>
		<u>617.658</u>	<u>(12.589.012)</u>
<i>Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados</i>			
Perdas atuariais do exercício			
Valor Bruto	33	(1.080.599)	(660.730)
Impostos		<u>266.553</u>	<u>181.388</u>
		<u>(814.046)</u>	<u>(479.342)</u>
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		<u>(196.388)</u>	<u>(13.068.354)</u>
Total do rendimento integral do exercício		<u><u>5.254.752</u></u>	<u><u>20.227.124</u></u>

Banco ActivoBank, S.A.

Balço em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "GA" and "Rug".

	Notas	2016	2015 (reexpresso)	1 janeiro 2015 (reexpresso)
		(Euros)		
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	15	79 705	170 100	138 965
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16	96 978 380	277 197 642	28 177 591
Aplicações em instituições de crédito	17	677 130 356	400 016 667	8 000 772
Créditos a clientes	18	26 113 515	20 214 250	16 787 884
Ativos financeiros disponíveis para venda	19	20 960 263	20 573 247	497 023 999
Outros ativos tangíveis	20	1 640 540	1 870 996	2 187 012
Ativos intangíveis	21	86 167	92 509	64 365
Ativos por impostos correntes	22	4 199 384	-	-
Ativos por impostos diferidos	22	240 866	77 684	-
Outros ativos	23	13 014 053	10 541 923	7 178 277
Total do Ativo		840 443 229	730 755 018	559 558 865
Passivo				
Recursos de instituições de crédito	24	-	2 049	1
Recursos de clientes	25	789 330 481	662 729 774	517 939 381
Provisões	26	265 392	220 417	109 136
Passivos por impostos correntes	22	-	7 225 999	431 484
Passivos por impostos diferidos	22	263 597	-	635 476
Outros passivos	27	3 156 118	3 403 890	3 497 622
Total do Passivo		793 015 588	673 582 129	522 613 100
Capitais Próprios				
Capital	28	17 500 000	17 500 000	17 500 000
Reservas de justo valor	30	978 352	360 694	12 949 706
Reservas e resultados acumulados	29 e 30	23 498 149	6 016 717	6 496 059
Resultado líquido do exercício		5 451 140	33 295 478	-
Total de Capitais Próprios		47 427 641	57 172 889	36 945 765
		840 443 229	730 755 018	559 558 865

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Handwritten signature of the certified accountant.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Banco ActivoBank, S.A.
Demonstração dos Fluxos de Caixa
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Handwritten signatures and initials in blue ink.

	2016	2015
	(Euros)	
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Juros recebidos	3.471.324	2.823.865
Comissões recebidas	19.306.311	16.467.541
Recebimentos por prestação de serviços	35.982	40.850
Pagamento de juros	(6.155.917)	(8.412.164)
Pagamento de comissões	(521.635)	(469.182)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	35.971	6.419
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores	(10.910.177)	(13.203.728)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(11.587.435)	(879.208)
	<u>(6.325.576)</u>	<u>(3.625.607)</u>
<i>Diminuição (aumento) de ativos operacionais:</i>		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	(276.992.221)	(392.000.000)
Depósitos com instituições financeiras do Grupo	(1.453.500)	(1.318.400)
Fundos recebidos de clientes	(6.242.742)	(3.726.499)
Titulos negociáveis a curto prazo	(3.290)	(1.823)
<i>Aumento (diminuição) nos passivos operacionais:</i>		
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	(2.049)	2.047
Débitos para com clientes – à vista	82.911.698	48.233.414
Débitos para com clientes – a prazo	44.984.281	97.516.185
	<u>(163.123.399)</u>	<u>(254.920.683)</u>
Fluxos de caixa de atividades de investimento		
Dividendos recebidos	253.314	49.046
Juros recebidos de ativos financeiros disponíveis para venda	320.144	2.427.926
Venda de ativos financeiros disponíveis para venda	-	972.267.000
Compra de ativos financeiros disponíveis para venda	-	(485.904.000)
Vencimento de ativos financeiros disponíveis para venda	-	18.500.000
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(217.475)	(113.466)
Venda de de ativos tangíveis e intangíveis	32.498	-
Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo	3.931	(129.160)
	<u>392.412</u>	<u>507.097.346</u>
Fluxos de caixa de atividades de financiamento		
Dividendos pagos	(15.000.000)	-
Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo	(2.578.670)	(3.125.477)
	<u>(17.578.670)</u>	<u>(3.125.477)</u>
Varição líquida em caixa e seus equivalentes	(180.309.657)	249.051.186
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	<u>277.367.742</u>	<u>28.316.556</u>
Caixa (nota 14)	79.705	170.100
Outros investimentos de curto prazo (nota 16)	<u>96.978.380</u>	<u>277.197.642</u>
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	<u><u>97.058.085</u></u>	<u><u>277.367.742</u></u>

Banco ActivoBank, S.A.
Demonstração das alterações dos Capitais Próprios
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em Euros)

	Total dos Capitais Próprios	Capital	Reservas legais, estatutárias e outras reservas	Reservas justo valor	Resultados acumulados	Resultado líquido do exercício
Saldos em 31 de dezembro de 2014 (contas estatutárias)	36 599 668	17 500 000	-	12 949 706	1 073 172	5 076 790
Impacto da entrada em vigor do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal (nota 39)	346 097	-	-	-	346 097	-
Saldos em 1 de janeiro de 2015 (reexpressos)	36 945 765	17 500 000	-	12 949 706	1 419 269	5 076 790
Outro rendimento integral						
Perdas atuariais no exercício	(479 342)	-	-	-	(479 342)	-
Reservas de justo valor (nota 30)	(12 589 012)	-	-	(12 589 012)	-	-
Resultado líquido do exercício	33 295 478	-	-	-	-	33 295 478
Total do rendimento integral do exercício	20 227 124	-	-	(12 589 012)	(479 342)	33 295 478
Transferência de reservas:						
Aplicação de resultados	-	-	-	-	5 076 790	(5 076 790)
Saldos em 31 de dezembro de 2015 (reexpressos)	57 172 889	17 500 000	-	360 694	6 016 717	33 295 478
Outro rendimento integral						
Perdas atuariais no exercício	(814 046)	-	-	-	(814 046)	-
Reservas de justo valor (nota 30)	617 658	-	-	617 658	-	-
Resultado líquido do exercício	5 451 140	-	-	-	-	5 451 140
Total do rendimento integral do exercício	5 254 752	-	-	617 658	(814 046)	5 451 140
Transferência de reservas:						
Reserva legal	-	-	3 326 298	-	-	(3 326 298)
Dividendos distribuídos	(15 000 000)	-	-	-	-	(15 000 000)
Aplicação de resultados	-	-	-	-	14 969 180	(14 969 180)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	47 427 641	17 500 000	3 326 298	978 352	20 171 851	5 451 140

1. Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

O Banco ActivoBank, S.A. (ActivoBank ou Banco), anteriormente designado por Banco Mello de Investimentos, S.A., foi constituído com a designação inicial de Sociedade Financeira Portuguesa - Banco de Investimento, S.A., em 27 de setembro de 1969 com o estatuto jurídico de sociedade anónima, tendo sido transformado em empresa pública em 14 de março de 1975, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 132-A/75. De acordo com o Decreto-Lei n.º 282-A/90 publicado em 14 de setembro, o Banco foi transformado em sociedade anónima de capitais maioritariamente públicos, sendo privatizado em sessão especial de Bolsa em 6 de maio de 1991.

Em janeiro de 2000, o BCP e o Grupo José de Mello estabeleceram um acordo de integração dos respetivos grupos financeiros. Na sequência do referido acordo o Banco passou a integrar o Grupo BCP, tendo sido iniciada uma fase de reestruturação e integração da sua atividade, no referido Grupo.

Em 20 de abril de 2001 foi alterada a denominação social para Banco ActivoBank (Portugal), S.A. Durante o exercício de 2001 procedeu-se à cisão-fusão por destaque de parte do património do Banco ActivoBank (Portugal), S.A., no BCP Investimento - Banco Comercial Português de Investimento, S.A., tendo a escritura pública sido realizada em 17 de dezembro de 2001. O património destacado correspondia a ativos e passivos associados à atividade da banca de investimento que eram originários do Banco Mello Investimentos, S.A.

Em 1 de fevereiro de 2010 foi alterada a denominação social para Banco ActivoBank, S.A.

O Banco tem por objeto principal a realização de operações financeiras e a prestação de todos os serviços permitidos aos bancos de acordo com a legislação em vigor, tendo-se especializado designadamente em operações de crédito para aquisição de títulos e na seleção e aconselhamento de produtos de investimento de longo prazo.

As demonstrações financeiras agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015. As demonstrações financeiras do ActivoBank são consolidadas nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Banco Comercial Português, *ultimate parent company* do Banco.

As demonstrações financeiras do Banco até 31 de dezembro de 2015, inclusive, eram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

As Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal tinham como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro ('IFRS') em vigor e adotadas pela União Europeia, com exceção das matérias definidas nos n.º 2º e 3º do Aviso n.º 1/2005 e n.º 2 do Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal ('NCA's'). As NCA's incluíam as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ('IASB') bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ('IFRIC') e pelos respetivos órgãos antecessores com exceção dos aspetos já referidos definidos nos Avisos n.º 1/2005 e n.º 4/2005 do Banco de Portugal. i) valorimetria e provisionamento do crédito concedido, relativamente ao qual se era utilizado o disposto no Aviso 3/95 do Banco de Portugal. (ii) benefícios aos empregados, através do estabelecimento de um período para diferimento do impacto contabilístico decorrente da transição para os critérios da IAS 19 e iii) restrição de aplicação de algumas opções previstas nas IAS/IFRS.

A partir de 1 de janeiro de 2016, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adotadas pela União Europeia ('UE').

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal. Deste modo, o Banco aplicou retrospectivamente a nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2015. Neste sentido, o Balanço em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2015 e as Demonstrações dos Resultados, do Rendimento Integral, de Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram reexpressos, conforme apresentado em maior detalhe na nota 39.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2016. As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras agora apresentadas, foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 31 de março de 2017. As demonstrações financeiras são apresentadas em euros.

As demonstrações financeiras do Banco para os exercícios findo em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (reexpressos) foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

O Banco adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2016.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados e ativos financeiros disponíveis para venda, exceto aqueles para os quais o justo valor não está disponível. Os outros ativos financeiros e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico. Ativos não correntes detidos para venda e grupos detidos para venda (*disposal groups*) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre obrigações de benefícios definidos é reconhecido ao valor presente dessa obrigação líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na nota 1 u).

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente, exceto quando expressamente indicado.

b) *Crédito a clientes*

A rubrica crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O desreconhecimento destes ativos no balanço ocorre nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais do Banco expiram, ou (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

Imparidade

A política do Banco consiste na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderá ser classificada como carteira com imparidade quando existe evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, que possam ser estimados de forma fiável.

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual, e (ii) análise coletiva.

(i) Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no *rating* do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efetiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efetiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

Os créditos em que não seja identificada uma evidência objetiva de imparidade são agrupados em carteiras com características de risco de crédito semelhantes, as quais são avaliadas coletivamente.

(ii) Análise coletiva

As perdas por imparidade baseadas na análise coletiva podem ser calculadas através de duas perspetivas:

- para grupos homogêneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- em relação a perdas incorridas mas não identificadas (IBNR) em créditos para os quais não existe evidência objetiva de imparidade (ver parágrafo (i) anterior).

As perdas por imparidade em termos coletivos são determinadas considerando os seguintes aspetos:

- experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- conhecimento das atuais envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas; e
- período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Banco.

Os créditos para os quais não foi identificada evidência objetiva de imparidade são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objetivo de determinar as perdas por imparidade em termos coletivos. Esta análise permite ao Banco o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorrerá em períodos futuros.

A anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspetiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

Handwritten signatures and initials:
A large signature in blue ink at the top right.
Below it, the letters "2016" in blue ink.
At the bottom right, another signature in blue ink.

c) *Instrumentos Financeiros*

(i) *Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

Os ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação ("trade date"), ou seja, na data em que o banco se compromete a adquirir o ativo e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente.

1) *Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados*

1a) *Ativos e passivos financeiros detidos para negociação*

Os ativos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura), são classificados como de negociação. Os dividendos associados a ações destas carteiras são registados na Rubrica Resultados em operações de negociação.

Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos na margem financeira.

2) *Ativos financeiros disponíveis para venda*

Os ativos financeiros detidos com o objetivo de serem mantidos pelo Banco, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, são classificados como disponíveis para venda, exceto se forem classificados numa outra categoria de ativos financeiros. Os ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações. Os ativos financeiros disponíveis para venda são posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou até ao reconhecimento de perdas de imparidade, caso em que passam a ser reconhecidos em resultados. Na alienação dos ativos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda" da demonstração de resultados. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efetiva em margem financeira, incluindo o prémio ou desconto, quando aplicável.

Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

3) *Outros ativos e passivos financeiros*

Os outros ativos e passivos financeiros são todos os ativos e passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de ativos financeiros disponíveis para venda e ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria inclui tomadas e cedências em mercado monetário, depósitos e disponibilidades de clientes e de outras instituições financeiras, depósitos de clientes, entre outros.

Estes instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva. Os juros são reconhecidos na margem financeira pelo método da taxa de juro efetiva.

As mais e menos-valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros ou venda de outros ativos financeiros são reconhecidas na Rubrica Resultados de Operações de Negociação no momento em que ocorrem.

(ii) *Imparidade*

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade. De acordo com as políticas do Banco, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital é considerada uma desvalorização significativa e o período de 1 ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

Se for identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros disponíveis para venda aumente e esse aumento possa ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. A recuperação das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como ativos financeiros disponíveis para venda é registada como mais-valia em reservas de justo valor quando ocorre (não existindo reversão por contrapartida de resultados).

d) *Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros*

Em outubro de 2008 o IASB emitiu a revisão da norma IAS 39 - Reclassificação de instrumentos financeiros (*Amendments to IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement and IFRS 7: Financial Instruments Disclosures*). Esta alteração veio permitir que uma entidade transfira instrumentos financeiros de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados - negociação para as carteiras de Ativos financeiros disponíveis para venda, Crédito a clientes - Crédito titulado ou para Ativos financeiros detidos até à maturidade (*Held-to-maturity*), desde que sejam verificados os requisitos enunciados na norma para o efeito, nomeadamente:

- Se um ativo financeiro, na data da reclassificação, apresentar características de um instrumento de dívida para o qual não exista mercado ativo, ou

- Quando se verificar algum evento que é incomum e altamente improvável que volte a ocorrer no curto prazo, isto é, esse evento puder ser considerado uma circunstância rara.

As transferências de ativos financeiros reconhecidas na categoria de Ativos financeiros disponíveis para venda para as categorias de Crédito a clientes - Crédito titulado e Ativos financeiros detidos até à maturidade são permitidas, em determinadas circunstâncias específicas.

São proibidas as transferências de e para outros Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ara', '25', and 'DUB'.

e) Desreconhecimento

O Banco desreconhece ativos financeiros quando expiram todos os direitos a fluxos de caixa futuros. Numa transferência de ativos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos financeiros foram transferidos ou o Banco não mantém controle dos mesmos.

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando os mesmos são cancelados ou extintos.

f) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital apenas se (a) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente e (b) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente é um não derivado que não inclui qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado apenas pelo emitente trocando uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

g) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e proventos similares ou juros e custos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspetos:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais são registados por contrapartida de resultados, até que seja atingido o limite de cobertura por garantias reais, no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação, e

- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IAS 18, que a sua recuperação é remota. Quando uma insuficiência de cobertura resulta de uma variação no valor da avaliação das garantias subjacentes, o Banco apenas regista o abate dos juros, sendo registada imparidade para o montante de juros remanescente.

h) Reconhecimento de proventos resultantes de serviços e comissões

Os proventos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam,
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proventos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

i) Resultados de operações financeiras (Resultados em operações de negociação e Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda)

A rubrica Resultados de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, variações de justo valor, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros disponíveis para venda.

j) Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.

k) *Outros ativos tangíveis*

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

O Banco procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o maior entre o valor de uso e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	<u>Numero de anos</u>
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamento	4 a 12
Outras imobilizações	3

Sempre que exista um indicio de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício

l) *Ativos intangíveis*

Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Banco não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no exercício em que ocorrem.

Software

O Banco regista em ativos intangíveis os custos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Banco não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

m) *Caixa e equivalentes de caixa*

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

n) *Offsetting*

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: i) o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e ii) o Banco pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Banco, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: a) a natureza da reclassificação, b) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s) e c) o motivo da reclassificação.

o) *Transações em moeda estrangeira*

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados na rubrica "Resultado em operações de negociação". Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

p) *Benefícios a empregados*

Plano de benefícios definidos

O Banco tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português".

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Banco tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Grupo admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Banco no final do exercício de 2012 determinou a extinção ("corte") do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o ISP aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Banco com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Banco procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei nº 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6% cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado de 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho ('IRCT') dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e dois sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e consequentemente no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT já se encontra publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego.

O "Sindicato dos Bancários do Norte" ("SBN"), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, não formalizou até 31 de dezembro de 2016 a aceitação às alterações ao ACT e como tal o Banco não reconheceu nas suas contas de 2016 o impacto das alterações do ACT para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e atualização subsequente de mais um mês por cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no regime geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e foi introduzido um novo benefício denominado Prémio fim de carreira que substituiu o Prémio de antiguidade (nota 33).

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Banco como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19, como tal tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e reconhecidos na demonstração de resultados do exercício, na rubrica "Custos com o Pessoal".

A responsabilidade líquida do Banco com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método "Unit Credit Projected" e pressupostos atuariais considerados adequados (nota 33).

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões (ASF).

A responsabilidade líquida do Banco relativa ao plano de pensões de benefício definido é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Banco multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma e atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Banco reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração de resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade normal da reforma.

Outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte antes da reforma são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente pelo Banco de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

Planos de contribuição definida

Para os Planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas.

Em 31 de dezembro de 2016, o Banco tem 2 planos de contribuição definida. Um plano que abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, serão efetuadas contribuições do Banco anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas serão efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Grupo Banco Comercial Português seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano que abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, serão efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho de Grupo BCP, não tendo subjacente critério de *performance*.

Planos de remuneração com ações

À data de 31 de dezembro de 2016 não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

Remuneração variável paga aos colaboradores

Compete ao Conselho de Administração fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito.

q) Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC, bem como os créditos fiscais e os prejuízos fiscais reportáveis, sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes, e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

No exercício de 2016, o Banco integrou o perímetro de um grupo de sociedades tributadas de acordo com o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS"), em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, do qual o Banco Comercial Português, S.A. é a sociedade dominante.

No âmbito da tributação neste regime o Grupo optou por considerar que os efeitos do apuramento da matéria coletável de acordo com RETGS são refletidos no apuramento do imposto corrente do exercício de cada uma das entidades, o que inclui o efeito no apuramento do imposto corrente do exercício por se utilizar prejuízo fiscal gerado por outra entidade do Grupo BCP.

r) Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos no IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis. As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

O Banco regista um passivo contingente quando:

(a) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco, ou

(b) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados mas que não é reconhecida porque:

(i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação, ou

(ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

s) *Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros*

O Banco ActivoBank, S.A. é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144 / 2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Banco efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco recebe comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos / protocolos estabelecidos entre o Banco e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo pagamento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de Outros ativos.

t) *Locação financeira*

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

u) *Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas*

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

As alternativas analisadas de seguida são apresentadas apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, a taxa de crescimento das pensões e dos salários e a tábua de mortalidade, que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre os *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

Imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda

O Banco determina que existe imparidade nos seus ativos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efetuado, o Banco avalia, entre outros fatores, a volatilidade normal dos preços dos ativos financeiros. De acordo com as políticas do Banco, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital é considerada uma desvalorização significativa e o período de 1 ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

Perdas por imparidade em créditos a clientes

O Banco efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na nota l b).

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2016

ANA CA
R
Hob

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Conselho de Administração considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

v) *Eventos subsequentes*

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre situações existentes a essa data são refletidos nas demonstrações financeiras do Banco.

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre situações ocorridas após essa data, se significativas, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Handwritten notes:
 CM
 2
 [Signature]

2. Margem financeira e resultados em operações de negociação e em ativos financeiros disponíveis para venda

As IFRS em vigor exigem a divulgação desagregada da margem financeira e dos resultados em operações de negociação e ativos financeiros disponíveis para venda, conforme apresentado nas notas 3, 6 e 7. Uma atividade de negócio específica pode gerar impactos quer na rubrica de resultados em operações de negociação e em ativos financeiros disponíveis para venda, quer nas rubricas da margem financeira, pelo que o requisito de divulgação, tal como apresentado, evidencia a contribuição das diferentes atividades de negócio para a margem financeira e para os resultados em operações de negociação e em ativos financeiros disponíveis para venda.

A análise conjunta destas rubricas é apresentada como segue:

	2016	2015 (reexpresso)
	Euros	Euros
Margem financeira	(1 211 238)	(2 459 678)
Resultados em operações de negociação	24 705	96 817
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	-	42 939 417
	<u>(1 186 533)</u>	<u>40 576 556</u>

3. Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	2016	2015 (reexpresso)
	Euros	Euros
<i>Juros e proveitos equiparados</i>		
Juros de crédito	1 739 124	1 399 756
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	320 144	2 427 926
Juros de depósitos e outras aplicações	1 874 019	1 358 625
	<u>3 933 287</u>	<u>5 186 307</u>
<i>Juros e custos equiparados</i>		
Juros de depósitos e outros recursos	5 144 525	7 645 985
Margem financeira	<u>(1 211 238)</u>	<u>(2 459 678)</u>

A rubrica Juros e proveitos equiparados - Juros de depósitos e outras aplicações regista os juros recebidos de aplicações do Banco junto do Banco Comercial Português, S.A. contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 g).

No exercício de 2016, a rubrica de Juros e proveitos equiparados inclui o montante de Euros 159 951 (31 de dezembro de 2015: Euros 49 830) relativo a proveitos de clientes com sinais de imparidade.

4. Rendimentos de instrumentos de capital

O valor desta rubrica é composto por:

	2016	2015 (reexpresso)
	Euros	Euros
<i>Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda</i>		
SIBS - S.G.P.S., S.A.	103 264	29 400
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	150 050	19 646
	<u>253 314</u>	<u>49 046</u>

A rubrica Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda corresponde a dividendos recebidos durante os exercícios de 2015 e 2016.

Am CA
✓
[Signature]

5. Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	2016	2015 (reexpresso)
	Euros	Euros
<i>Serviços e comissões recebidas:</i>		
Por garantias prestadas	1.739.745	1.881.780
Por compromissos perante terceiros	344	325
Por serviços bancários prestados	15.444.269	15.132.671
Operações sobre títulos	746.373	802.772
Gestão e manutenção de contas	38	149
Outras comissões	661.201	504.331
	<u>18.591.970</u>	<u>18.322.028</u>
<i>Serviços e comissões pagas:</i>		
Por serviços bancários prestados por terceiros	586.669	462.591
Outras comissões	50.111	8.697
	<u>636.780</u>	<u>471.288</u>
Resultados líquidos de serviços e comissões	<u>17.955.190</u>	<u>17.850.740</u>

A rubrica Serviços e comissões recebidas - Por serviços bancários prestados inclui o montante de Euros 12.229.589 (31 de dezembro de 2015: Euros 11.714.682), relativo a comissões cobradas ao Banco Comercial Português, S.A. que dependem dos saldos e maturidades dos depósitos a prazo e poupança de clientes, atendendo à política de liquidez do Grupo que o Banco se rege.

A referida rubrica inclui também as comissões cobradas pelo Banco no âmbito dos Contratos de Distribuição celebrados com diversas sociedades gestoras de ativos financeiros. Estes contratos prevêem o pagamento de comissões de gestão, de subscrição e resgate, de acordo com as condições específicas acordadas com cada entidade. Em 31 de dezembro de 2016, esta rubrica inclui o montante de Euros 1.134.408 (31 de dezembro de 2015: Euros 1.279.750) relativo a comissões de gestão.

A rubrica Serviços e comissões recebidas - Por serviços bancários prestados, inclui o montante de Euros 261.724 (31 de dezembro de 2015: Euros 477.729) relativo a comissões de mediação de seguros.

A rubrica Serviços e comissões recebidas - Outras comissões inclui o montante de Euros 645.990 (31 de dezembro de 2015: Euros 472.360) relativo a comissões de rede cobradas ao Banco Comercial Português, S.A.

6. Resultados em operações de negociação

O valor desta rubrica é composto por:

	2016	2015 (reexpresso)
	Euros	Euros
<i>Lucros em operações de negociação</i>		
Operações cambiais	111.511	231.395
<i>Prejuízos em operações de negociação</i>		
Operações cambiais	83.516	132.755
Outras operações	3.290	1.823
	<u>86.806</u>	<u>134.578</u>
Resultados líquidos em operações de negociação	<u>24.705</u>	<u>96.817</u>

A rubrica Lucros/Prejuízos em operações de negociação - Operações cambiais respeita essencialmente às diferenças de reavaliação apuradas na posição cambial à vista de divisa.

7. Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda

O valor desta rubrica é composto por:

	2016	2015 (reexpresso)
	Euros	Euros
Lucros em operações com ativos financeiros disponíveis para venda		
Rendimento fixo	-	42.939.417
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	<u>-</u>	<u>42.939.417</u>

No exercício de 2015, a rubrica Lucros em operações com ativos financeiros disponíveis para venda - Rendimento fixo - respeita, a mais-valias resultantes da alienação de Bilhetes do Tesouro e de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa ao Banco Comercial Português, S.A, acionista único do Banco.

CA
 AS
 [Handwritten signature]

8. Outros proveitos / (custos) de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	2016	2015
	Euros	(reexpresso) Euros
<i>Proveitos</i>		
Prestação de serviços	9 547	14 441
Venda de cheques e outros	23 387	23 375
Outros proveitos de exploração	5 617	633
	<u>38 551</u>	<u>38 449</u>
<i>Custos</i>		
Impostos	15 709	5 859
Donativos e quotizações	39 894	37 967
Contribuição sobre o Setor Bancário	19 503	-
Contribuição para o Fundo de Resolução	20 006	8 039
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	2 000	-
Outros custos de exploração	270 943	185 937
	<u>368 055</u>	<u>237 802</u>
	<u>(329 504)</u>	<u>(199 353)</u>

A rubrica Contribuição sobre o setor Bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósito; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução corresponde a contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde a contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o "Regulamento do Fundo"). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67.º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

A rubrica Outros custos de exploração inclui, no exercício de 2016, o montante de Euros 463 (31 de dezembro de 2015: Euros 21 607) relativo às contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos. Esta rubrica inclui ainda no exercício de 2016 o montante de Euros 141 205 (31 de dezembro de 2015: Euros 151 904) relativo a custos com bolsas de estudo e estágios.

9. Custos com o pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	2016	2015
	Euros	(reexpresso) Euros
Remunerações	4 102 963	4 150 928
<i>Encargos sociais obrigatórios</i>		
Fundo de Pensões e outros benefícios (nota 33)		
Custo normal	68 981	57 489
Custo / (proveito) dos juros	15 262	13 531
Custo / (proveito) com programas de rescisões por mútuo acordo	-	(214 840)
Alterações Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	(2 126 675)	-
	<u>(2 042 432)</u>	<u>(143 820)</u>
Outros encargos sociais obrigatórios	1 140 974	1 149 981
	<u>(901 458)</u>	<u>1 006 161</u>
<i>Encargos sociais facultativos</i>		
Prémio de antiguidade (nota 33)	344 387	248 140
	<u>(345 170)</u>	<u>45 709</u>
Outros custos	1 470	161
	<u>3 202 192</u>	<u>5 451 099</u>

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2016

Am CAP
25
[Signature]

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e dois Sindicatos representativos dos trabalhadores do grupo, que introduziu alterações conforme referido na política contabilística 1 p) e na nota 33.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 não foram pagas pelo Banco remunerações a membros do Conselho de Administração, nem foram suportados custos com pensões e outros encargos relativos a membros do Conselho de Administração. Não foram atribuídas aos membros do Conselho de Administração quaisquer importâncias a título de remuneração variável.

O efetivo médio de trabalhadores ao serviço no Banco, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2016	2015 (reexpresso)
Direcção	11	11
Enquadramento	32	33
Específicas / Técnicas	57	60
Outras funções	33	34
	<u>133</u>	<u>138</u>

10. Outros gastos administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	2016 Euros	2015 (reexpresso) Euros
Água, energia e combustíveis	98.164	73.155
Material de consumo corrente	11.684	16.115
Rendas e alugueres	868.102	921.474
Comunicações	110.988	116.859
Deslocações, estadas e representações	84.177	73.240
Publicidade	1.229.566	1.955.920
Conservação e reparação	77.815	71.691
Estudos e consultas	91.615	103.975
Informática	34.519	75.637
Outsourcing e trabalho independente	3.630.960	3.073.475
Outros serviços especializados	457.517	609.040
Formação do pessoal	14	6.846
Seguros	25.675	32.475
Contencioso	1.142	1.257
Transportes	10.406	11.161
Outros fornecimentos e serviços	199.060	140.067
	<u>6.931.404</u>	<u>7.282.387</u>

A rubrica Rendas e alugueres inclui o montante de Euros 858.605 (31 de dezembro de 2015: Euros 880.004), correspondente a rendas pagas sobre imóveis utilizados pelo Banco na condição de locatário.

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários (excluindo IVA) relativos a serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas do Banco no âmbito das suas funções de revisão legal de contas, bem como outros serviços, tendo em conta a data de início em 2 de maio de 2016, conforme segue:

	2016 Euros	2015 (reexpresso) Euros
Serviços de auditoria		
Serviços de revisão legal	21.000	31.320
Outros serviços de garantia de fiabilidade	9.000	12.608
Outros serviços	3.400	-
	<u>33.400</u>	<u>43.928</u>

Entre janeiro e abril de 2016, foram registados honorários, referentes à KPMG, por prestação de serviços de garantia de fiabilidade no valor de Euros 8.868.

O Banco possui diversos contratos de locação operacional de imóveis. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação são reconhecidos nos resultados no decurso da vida útil do contrato. Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis, por maturidade, são os seguintes:

	2016			2015 (reexpresso)		
	Imóveis Euros	Viaturas Euros	Total Euros	Imóveis Euros	Viaturas Euros	Total Euros
Até 1 ano	740.629	3.353	743.982	830.226	4.023	834.249
1 ano até 5 anos	2.380.233	-	2.380.233	2.501.581	3.353	2.504.934
Mais de 5 anos	959.815	-	959.815	986.246	-	986.246
	<u>4.080.677</u>	<u>3.353</u>	<u>4.084.030</u>	<u>4.318.053</u>	<u>7.376</u>	<u>4.325.429</u>

Am CM
RF
[Signature]

11. Amortizações do exercício

O valor desta rubrica é composto por:

	2016	2015
	Euros	(reexpresso) Euros
<i>Ativos intangíveis:</i>		
Software	52.241	48.330
<i>Outros ativos tangíveis:</i>		
Imóveis	316.043	309.205
Equipamento		
Mobiliário	9.058	8.947
Máquinas	10.792	11.033
Equipamento informático	6.498	6.199
Instalações interiores	2.131	2.131
Viaturas	28.041	14.475
Equipamento de segurança	1.017	1.018
	<u>373.580</u>	<u>353.008</u>
	<u>425.821</u>	<u>401.338</u>

12. Imparidade do crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	2016	2015
	Euros	(reexpresso) Euros
<i>Crédito concedido a clientes:</i>		
Crédito concedido		
Dotação do exercício	310.991	278.411
Recuperações de crédito e de juros	(35.971)	(6.209)
	<u>275.020</u>	<u>272.202</u>

A rubrica Imparidade de crédito regista a estimativa de perdas incorridas determinadas de acordo com a avaliação da evidência objetiva de imparidade, conforme descrito na nota 1 b).

13. Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	2016	2015
	Euros	(reexpresso) Euros
Provisões para garantias e outros compromissos		
Dotação do exercício	2	-
Outras provisões para riscos e encargos		
Dotação do exercício	44.973	111.281
	<u>44.975</u>	<u>111.281</u>

14. Resultados de alienação de outros ativos

Os Resultados de alienação de outros ativos referem-se a mais e menos valias decorrentes da venda de imóveis.

Ass CA
Ar
[Signature]

15. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	2016	2015
	Euros	(reexpresso)
	Euros	Euros
Caixa	79.705	170.100
	<u>79.705</u>	<u>170.100</u>

Em junho de 2008, o Banco de Portugal, através da sua carta DMR/2008/003728, autorizou o Banco Comercial Português, S.A. a constituir reservas mínimas de caixa para o Banco ActivoBank (Portugal), S.A., de acordo com o regime acima referido. Assim, conforme referido na nota 23, as reservas mínimas de caixa foram constituídas de forma indireta pelo Banco Comercial Português, S.A.

As reservas mínimas de caixa são calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas.

16. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2016	2015
	Euros	(reexpresso)
	Euros	Euros
Em instituições de crédito no país	96.840.394	277.046.431
Em instituições de crédito no estrangeiro	137.631	151.211
Valores a cobrar	355	-
	<u>96.978.380</u>	<u>277.197.642</u>

A rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito - Em instituições de crédito no país, regista o saldo de contas de depósitos à ordem do Banco junto do Banco Comercial Português, S.A.

17. Aplicações em instituições de crédito

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	2016	2015
	Euros	(reexpresso)
	Euros	Euros
Até 3 meses	677.130.356	400.016.667

Esta rubrica refere-se integralmente a aplicações do Banco junto do Banco Comercial Português, S.A. e do Banco de Investimento Imobiliário, S.A.

18. Créditos a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	2016	2015
	Euros	(reexpresso)
	Euros	Euros
Crédito com garantias reais	1.156.482	1.209.282
Crédito com outras garantias	2.495.774	4.988.304
Crédito sem garantias	22.070.879	13.760.426
Crédito sobre o estrangeiro	215.011	76.546
	<u>25.938.146</u>	<u>20.034.558</u>
Crédito vencido - menos de 90 dias	14.364	13.687
Crédito vencido - mais de 90 dias	663.458	564.788
	<u>26.615.968</u>	<u>20.613.033</u>
Imparidade para riscos de crédito	(502.453)	(398.783)
	<u>26.113.515</u>	<u>20.214.250</u>

No contexto da melhoria contínua das divulgações apresentadas no anexo às demonstrações financeiras, os critérios de apresentação do crédito por tipologia de colateral foram revistos em 2016 de forma a assegurar uma maior consistência com a informação utilizada pelo Banco na gestão do risco de crédito.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2016

Handwritten signature and initials: "Am CA"

O crédito a clientes concedido pelo Banco diz respeito, na sua maioria, a operações de financiamento para aquisição de títulos ou unidades de participação em fundos de investimento que se encontram colateralizadas pelos respetivos ativos adquiridos.

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

Handwritten signature: "RFG"

	2016	2015
	Euros	(reexpresso) Euros
Crédito em conta corrente	2.768.994	3.317.417
Descobertos em depósitos à ordem	658.725	594.855
Empréstimos	22.510.427	16.122.286
	25.938.146	20.034.558
Crédito vencido - menos de 90 dias	14.364	13.687
Crédito vencido - mais de 90 dias	663.458	564.788
	26.615.968	20.613.033
Imparidade para riscos de crédito	(502.453)	(398.783)
	26.113.515	20.214.250

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e 2015, é a seguinte:

	2016	2015
	Euros	(reexpresso) Euros
Até 3 meses	11.190.658	9.097.187
3 meses a 1 ano	326.586	1.201.412
1 a 5 anos	8.390.927	5.853.379
Mais de 5 anos	6.029.975	3.882.580
Crédito vencido	677.822	578.475
	26.615.968	20.613.033

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	2016	2015
	Euros	(reexpresso) Euros
<i>Imparidade para crédito vencido e outros créditos concedidos:</i>		
Saldo em 1 de janeiro	398.783	251.426
Dotação do exercício	310.991	278.411
Utilização de imparidade	(207.321)	(131.054)
Saldo em 31 de dezembro	502.453	398.783

Se o valor de uma perda de imparidade decresce num período subsequente à sua contabilização e essa diminuição pode ser relacionada objetivamente com um evento que tenha ocorrido após o reconhecimento dessa perda, a redução de imparidade em excesso é registada por contrapartida de resultados.

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 b), a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. A referida anulação é realizada pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A carteira de crédito do Banco que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, dividida entre crédito com e sem sinais de imparidade, é apresentada como segue:

	2016	2015
	Euros	(reexpresso) Euros
Crédito total	364.460.614	391.805.952
<i>Crédito com sinais de imparidade</i>		
<i>Análise coletiva</i>		
Valor bruto	1.018.025	1.047.318
Imparidade	(445.279)	(367.368)
	572.746	679.950
Crédito sem sinais de imparidade	363.442.589	390.758.634
Imparidade (IBNR)	(57.176)	(31.415)
	363.958.159	391.407.169

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2016

Ass CA
Ar
Ribe

A carteira de crédito total apresentada no quadro acima inclui o crédito concedido a clientes no montante de Euros 26.615.968 (31 de dezembro 2015: Euros 20.613.033) e as garantias e avales prestados (nota 31), no montante de Euros 337.844.646 (31 de dezembro de 2015: Euros 371.192.919).

As rubricas Imparidade e Imparidade (IBNR) foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 b) incluindo a provisão para Garantias e outros compromissos (nota 26) no montante de Euros 2.000 (31 de dezembro de 2015: Euros 0).

A análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, considerando o seu justo valor, é apresentado como segue:

	2016	2015
	Euros	(reexpresso) Euros
<i>Crédito com sinais de imparidade</i>		
<i>Análise coletiva</i>		
Títulos e outros ativos financeiros	836	2.896
Outras garantias	7.969	3.024
	<u>8.805</u>	<u>5.920</u>
<i>Crédito sem sinais de imparidade</i>		
Títulos e outros ativos financeiros	1.396.847	1.840.891
Outros imóveis	65.311	-
Outras garantias	1.315.757	1.141.013
	<u>2.777.915</u>	<u>2.981.904</u>
	<u>2.786.720</u>	<u>2.987.824</u>

Considerando a política de gestão de risco do Banco, os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco baixo.

19. Ativos financeiros disponíveis para venda

A rubrica Ativos financeiros disponíveis para venda é analisada como segue:

	2016	2015
	Euros	(reexpresso) Euros
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos nacionais		
OT 3 85% 05/15.04.2021	609.582	633.850
OT 4,8 PCT 10/15.06.2020	17.990.459	18.683.114
	<u>18.600.041</u>	<u>19.316.964</u>
Ações e outros títulos de rendimento variável		
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	631.708	374.298
SIBS, S.G.P.S., S.A.	1.728.514	911.404
	<u>2.360.222</u>	<u>1.285.702</u>
Imparidade	-	(29.419)
	<u>2.360.222</u>	<u>1.256.283</u>
	<u>20.960.263</u>	<u>20.573.247</u>

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 32.

Conforme referido na nota 7, no exercício de 2015 foram alienados um conjunto de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa ao Banco Comercial Português, S.A, acionista único da Sociedade, tendo gerado uma mais-valia no montante de Euros 42.939.417.

A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, com referência a 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

	2016				
	Custo amortizado	Imparidade	Custo amortizado líquido de imparidade	Reserva justo valor	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
<i>Títulos de rendimento fixo:</i>					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	18.375.780	-	18.375.780	224.261	18.600.041
<i>Títulos de rendimento variável:</i>					
Ações de empresas					
Nacionais	1.256.284	-	1.256.284	1.103.938	2.360.222
	<u>19.632.064</u>	<u>-</u>	<u>19.632.064</u>	<u>1.328.199</u>	<u>20.960.263</u>

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2016

ANA CPA
25
[Signature]

A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, com referência a 31 de dezembro de 2015, é a seguinte:

	2015 (reexpresso)				Total Euros
	Custo amortizado Euros	Imparidade Euros	Custo amortizado líquido de imparidade Euros	Reserva justo valor Euros	
<i>Títulos de rendimento fixo:</i>					
Obrigações de emissores públicos Nacionais	18.832.811	-	18.832.811	484.153	19.316.964
<i>Títulos de rendimento variável:</i>					
Ações de empresas Nacionais	1.285.702	(29.419)	1.256.283	-	1.256.283
	<u>20.118.513</u>	<u>(29.419)</u>	<u>20.089.094</u>	<u>484.153</u>	<u>20.573.247</u>

A análise de carteira de títulos incluídos nos ativos financeiros disponíveis para venda por maturidade em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

	2016					Total Euros
	Inferior a três meses Euros	Entre três meses e um ano Euros	Entre um e cinco anos Euros	Superior a cinco anos Euros	Indeterminado Euros	
<i>Títulos de rendimento fixo:</i>						
Obrigações de emissores públicos Nacionais	-	-	18.600.041	-	-	18.600.041
<i>Títulos de rendimento variável:</i>						
Ações de empresas Nacionais	-	-	-	-	2.360.222	2.360.222
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>18.600.041</u>	<u>-</u>	<u>2.360.222</u>	<u>20.960.263</u>

A análise de carteira de títulos incluídos nos ativos financeiros disponíveis para venda por maturidade em 31 de dezembro de 2015, é a seguinte:

	2015 (reexpresso)					Total Euros
	Inferior a três meses Euros	Entre três meses e um ano Euros	Entre um e cinco anos Euros	Superior a cinco anos Euros	Indeterminado Euros	
<i>Títulos de rendimento fixo:</i>						
Obrigações de emissores públicos Nacionais	-	-	18.683.114	633.850	-	19.316.964
<i>Títulos de rendimento variável:</i>						
Ações de empresas Nacionais	-	-	-	-	1.285.702	1.285.702
Imparidade	-	-	-	-	(29.419)	(29.419)
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>18.683.114</u>	<u>633.850</u>	<u>1.256.283</u>	<u>20.573.247</u>

Conforme descrito na política contabilística 1 c), a carteira de ativos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respetivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor, conforme nota 30. A reserva de justo valor tem o montante positivo de Euros 1.328.201 (31 de dezembro de 2015: montante positivo de Euros 484.153).

Am CN
ar
[Signature]

20. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue

	2016	2015
	Euros	(reexpresso) Euros
Imóveis	3.197.800	3.092.049
Equipamento		
Mobiliário	127.434	126.370
Máquinas	86.815	86.165
Equipamento informático	496.649	468.768
Instalações interiores	23.800	23.800
Viaturas	63.031	75.792
Equipamento de segurança	10.238	10.238
	<u>4.005.767</u>	<u>3.883.182</u>
<i>Amortizações acumuladas</i>		
Relativas ao exercício corrente	(373.580)	(353.008)
Relativas a exercícios anteriores	(1.991.647)	(1.659.178)
	<u>(2.365.227)</u>	<u>(2.012.186)</u>
	<u>1.640.540</u>	<u>1.870.996</u>

Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante o ano de 2016 são analisados como segue

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Saldo em 31 dezembro
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Imóveis	3.092.049	100.210	-	5.541	3.197.800
Equipamento					
Mobiliário	126.370	1.064	-	-	127.434
Máquinas	86.165	650	-	-	86.815
Equipamento informático	468.768	27.881	-	-	496.649
Instalações interiores	23.800	-	-	-	23.800
Viaturas	75.792	36.231	(48.991)	(1)	63.031
Equipamento de segurança	10.238	-	-	-	10.238
Outros equipamentos	-	5.540	-	(5.540)	-
	<u>3.883.182</u>	<u>171.576</u>	<u>(48.991)</u>	<u>-</u>	<u>4.005.767</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>					
Imóveis	1.360.311	316.043	-	-	1.676.354
Equipamento					
Mobiliário	99.087	9.058	-	-	108.145
Máquinas	52.008	10.792	-	-	62.800
Equipamento informático	467.347	6.498	-	-	473.845
Instalações interiores	8.348	2.131	-	-	10.479
Viaturas	19.942	28.041	(20.539)	-	27.444
Equipamento de segurança	5.143	1.017	-	-	6.160
	<u>2.012.186</u>	<u>373.580</u>	<u>(20.539)</u>	<u>-</u>	<u>2.365.227</u>

21. Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue.

	2016	2015
	Euros	(reexpresso) Euros
<i>Software</i>	184.164	446.530
<i>Amortizações acumuladas</i>		
Relativas ao exercício corrente	(52.241)	(48.330)
Relativas a exercícios anteriores	(45.756)	(305.691)
	<u>(97.997)</u>	<u>(354.021)</u>
	<u>86.167</u>	<u>92.509</u>

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2016

Ad GA
AR
Stef

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis, durante o ano de 2016, são analisados como segue:

	Saldo em 1 janeiro Euros	Aquisições / Dotações Euros	Alienações / Abates Euros	Transferências Euros	Saldo em 31 dezembro Euros
<i>Custo:</i>					
Software	446.530	45.899	(308.265)	-	184.164
<i>Amortizações acumuladas:</i>					
Software	354.021	52.241	(308.265)	-	97.997

22. Imposto sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

	2016			2015 (reexpresso)		
	Ativo Euros	Passivo Euros	Líquido Euros	Ativo Euros	Passivo Euros	Líquido Euros
Impostos diferidos não dependentes						
de rendibilidade futura (a)						
Imparidade do crédito	5.102	-	5.102	4.939	-	4.939
Benefícios a empregados	235.758	-	235.758	235.305	-	235.305
	240.860	-	240.860	240.244	-	240.244
Impostos diferidos dependentes						
de rendibilidade futura						
Perdas por imparidade	40.084	-	40.084	74.678	129.589	(54.911)
Benefícios a empregados	50.533	4.361	46.172	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	349.847	(349.847)	-	123.459	(123.459)
Prejuízos fiscais	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	15.810	-	15.810
	90.617	354.208	(263.591)	90.488	253.048	(162.560)
Total dos impostos diferidos	331.477	354.208	(22.731)	330.732	253.048	77.684
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	(90.611)	(90.611)	-	(253.048)	(253.048)	-
Impostos diferidos líquidos	240.866	263.597	(22.731)	77.684	-	77.684

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 5 de novembro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais do sujeito passivo relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual, em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), haverá conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de reduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados. Neste caso, deverá ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, a qual implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsáveis pelo Estado. Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2015, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. De acordo com esta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 10 anos após a data da respetiva criação, devendo o banco emitente depositar em nome do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da respetiva criação, antecipada e independentemente da respetiva aquisição. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2016

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CMA', 'R', and a signature.

A taxa de imposto corrente é analisada como segue:

Descrição	2016	2015 (reexpresso)
	%	%
Taxa de IRC	21,0%	21,0%
Taxa de derrama municipal	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de 1.500.000 até 7.500.000	3,0%	3,0%
De mais de 7.500.000 até 35.000.000	5,0%	5,0%
Mais de 35.000.000	7,0%	7,0%
Taxa média de impostos diferidos	<u>26,34%</u>	<u>25,50%</u>

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais é de 21% (31 de dezembro 2015: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias é de 26,34% (31 de dezembro de 2015: 25,5%).

No exercício de 2016, o Banco Comercial Português, S.A. aderiu ao Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para um grupo de sociedades, no qual se inclui o Banco ActivoBank, S.A.

No âmbito da tributação neste regime o Grupo BCP optou por considerar que os efeitos do apuramento da matéria coletável de acordo com RETGS são refletidos no apuramento do imposto corrente do exercício de cada uma das sociedades do Grupo, de acordo com as regras fiscais aprovadas à data de balanço no local da sua sede. Em 2016 a aplicação do RETGS no apuramento do imposto do exercício do Banco originou um impacto positivo de Euros 1.124.360.

O Banco reconheceu os seus impostos diferidos com base numa avaliação da sua recuperabilidade, tendo em conta a expectativa de lucros tributáveis futuros.

Em função desta avaliação, não existem impostos diferidos não reconhecidos.

Aspetos a destacar relativos ao exercício de 2016

Na sequência da publicação do Aviso 5/2015 do Banco de Portugal, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, incluindo entre outras, as demonstrações financeiras do Banco.

Na sequência desta alteração, nas demonstrações financeiras do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para risco específico e para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

O Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro (Decreto Regulamentar), veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC no exercício de 2016. Este Decreto Regulamentar estabelece que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016. Esta metodologia foi também aplicada para o tratamento dos ajustamentos de transição relativos a imparidades do crédito das entidades que apresentavam anteriormente as suas demonstrações financeiras em NCA.

Adicionalmente, o Decreto Regulamentar inclui uma norma transitória que prevê a possibilidade de a diferença positiva entre o valor das provisões para crédito constituídas a 1 de janeiro de 2016 ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e as perdas por imparidade registadas a 1 de janeiro de 2016 referentes aos mesmos créditos ser considerada no apuramento do lucro tributável de 2016 apenas na parte que exceda os prejuízos fiscais gerados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012 e não utilizados. O Banco não possui prejuízos fiscais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012 e ainda não utilizados. O Banco optou por aplicar a referida norma transitória.

Conforme referido na política contabilística 1 q), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados e da sua interpretação da legislação fiscal. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

Amg GP
AR
[Signature]

O impacto do imposto sobre o rendimento nos resultados e em outras rubricas da situação líquida do Banco é analisado como segue:

	2016		2015 (reexpresso)	
	Resultado do exercício Euros	Reservas e resultados transitados Euros	Resultado do exercício Euros	Reservas e resultados transitados Euros
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)				
Imparidade do crédito	163	-	4.939	-
Benefícios a empregados	373	80	(7.038)	(9.377)
	<u>536</u>	<u>80</u>	<u>(2.099)</u>	<u>(9.377)</u>
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura				
Perdas por imparidade	31.903	63.092	1.810	-
Benefícios a empregados	46.172	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	(226.388)	-	4.308.991
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	(3.640.790)	-
Outros	(15.810)	-	54.624	-
	<u>62.265</u>	<u>(163.296)</u>	<u>(3.584.356)</u>	<u>4.308.991</u>
	<u>62.801</u>	<u>(163.216)</u>	<u>(3.586.455)</u>	<u>4.299.614</u>
Impostos correntes				
Relativos ao exercício (b)	(439.962)	203.381	(7.904.610)	191.671
Correções de exercícios anteriores	11.201	-	27.861	(906)
	<u>(428.761)</u>	<u>203.381</u>	<u>(7.876.749)</u>	<u>190.765</u>
Total dos impostos sobre o rendimento	<u>(365.960)</u>	<u>40.165</u>	<u>(11.463.204)</u>	<u>4.490.379</u>

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciou em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

b) O imposto em reservas e resultados transitados respeita a realidades reconhecidas em reservas e resultados transitados que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

A reconciliação da taxa de imposto é analisada como segue:

	2016	2015
	Euros	(reexpresso) Euros
Resultado antes de impostos	5.817.100	44.758.682
Taxa de imposto corrente	26,34%	25,50%
Imposto esperado	(1.532.224)	(11.413.464)
Deduções para efeitos de apuramento do lucro tributável	(12.872)	7.127
Efeito das diferenças de taxa de imposto		
e de imposto diferido não reconhecido anteriormente	112.843	(41.881)
Imparidade não dedutível	(28.776)	(12.567)
Correções de exercícios anteriores	4.515	26.372
(Tributação autónoma) / Créditos fiscais	(33.806)	(28.791)
Impacto do regime especial de tributação dos grupos de sociedades	1.124.360	-
	<u>(365.960)</u>	<u>(11.463.204)</u>
Taxa efetiva	6,30%	25,60%

Amo CPB
21
And

23. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2016	2015 (reexpresso)
	Euros	Euros
Devedores	7.620.736	6.109.302
Outras imobilizações financeiras	7.500	7.500
Outros impostos a recuperar	83.825	79.065
Empresas do Grupo BCP	427.561	331.802
Outros proveitos a receber	3.201.328	3.853.712
Despesas antecipadas	47.961	68.464
Valores a debitar a clientes	-	11.805
Contas diversas	1.625.142	80.273
	<u>13.014.053</u>	<u>10.541.923</u>

No âmbito da carta DMR/2008/00378 emitida pelo Banco de Portugal e conforme referido na nota 15, a rubrica Devedores inclui o montante de Euros 7.562.800 (31 de dezembro de 2015: Euros 6.109.300) relativo à constituição indireta de reservas mínimas de caixa pelo Banco Comercial Português, S.A.

A rubrica Outros proveitos a receber inclui a periodificação das comissões de gestão no âmbito dos contratos de distribuição celebrados com diversas sociedades gestoras de ativos financeiros, assim como comissões de rede cobradas a empresas do Grupo e outras instituições seguradoras.

A rubrica Contas diversas inclui, em 31 de dezembro de 2016, o montante de Euros 1.616.738 euros relativo ao ativo associado a responsabilidades relativas a benefícios pós-emprego, conforme descrito na nota 33.

24. Recursos de instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2015 esta rubrica registava depósitos recebidos do Banco Comercial Português, S.A., com um período remanescente das operações até 3 meses.

25. Recursos de clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	2016			2015 (reexpresso)		
	Não remunerados Euros	Remunerados Euros	Total Euros	Não remunerados Euros	Remunerados Euros	Total Euros
Recursos de clientes						
Depósitos à ordem	264.212.610	-	264.212.610	181.300.912	-	181.300.912
Depósitos a prazo	-	475.234.253	475.234.253	-	431.317.964	431.317.964
Depósitos de poupança	-	49.460.387	49.460.387	-	50.057.667	50.057.667
Cheques e ordens de pagamento	423.231	-	423.231	53.231	-	53.231
	<u>264.635.841</u>	<u>524.694.640</u>	<u>789.330.481</u>	<u>181.354.143</u>	<u>481.375.631</u>	<u>662.729.774</u>

Nos termos da lei, o Fundo de Garantia de Depósitos, tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso n.º 11/94 do Banco de Portugal.

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	2016	2015 (reexpresso)
	Euros	Euros
<i>Depósitos à ordem</i>	264.212.610	181.300.912
<i>Depósitos a prazo e de poupança:</i>		
Até 3 meses	238.097.084	218.577.664
3 meses até 6 meses	152.775.452	138.621.703
6 meses até 1 ano	126.918.869	111.716.460
1 ano até 5 anos	6.903.235	12.459.804
	<u>524.694.640</u>	<u>481.375.631</u>
<i>Outros:</i>		
Até 3 meses	423.231	53.231
	<u>423.231</u>	<u>53.231</u>
	<u>789.330.481</u>	<u>662.729.774</u>

Am
25
CA
[Signature]

26. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	2016 Euros	2015 (reexpresso) Euros
Provisão para garantias e outros compromissos	2	-
Outras provisões para riscos e encargos	265.390	220.417
	<u>265.392</u>	<u>220.417</u>

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

	2016 Euros	2015 (reexpresso) Euros
Saldo em 1 de janeiro	-	-
Dotação do exercício	2	-
Saldo em 31 de dezembro	<u>2</u>	<u>-</u>

Os movimentos das Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

	2016 Euros	2015 (reexpresso) Euros
Saldo em 1 de janeiro	220.417	109.136
Dotação do exercício	44.973	111.281
Saldo em 31 de dezembro	<u>265.390</u>	<u>220.417</u>

27. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2016 Euros	2015 (reexpresso) Euros
Credores		
Fornecedores	182.501	234.548
Outros credores	1.074.602	1.209.768
Setor Público Administrativo	358.226	447.375
Outros custos a pagar	450.695	430.609
Receitas antecipadas	374.268	393.123
Férias e subsídios de férias a pagar	650.302	612.416
Contas diversas	65.524	76.051
	<u>3.156.118</u>	<u>3.403.890</u>

A rubrica Credores - Outros credores inclui o montante de Euros 225.285 (31 de dezembro de 2015: Euros 673.906) relativo a prémios de antiguidade conforme descrito na nota 33.

28. Capital

No âmbito do projeto de cisão-fusão ocorrido em 2001 mencionado na nota 1 a), o Banco procedeu a uma redução de capital de 90.000.000 Euros para 17.500.000 Euros, mediante a extinção de 14.500.000 ações com o valor unitário de 5 Euros cada. Ainda no âmbito da cisão-fusão foi efetuada a alteração do valor nominal das ações do Banco, passando o capital a estar representado por 17.500.000 ações de valor nominal de 1 Euro.

À data de 31 de julho de 2002 a BCP Investment, B.V., adquiriu as 17.500.000 ações representativas de 100% do capital social do Banco ActivoBank (Portugal), S.A.

Durante o exercício de 2002 o Banco procedeu a um aumento de capital no montante de Euros 6.000.000, pela emissão de seis milhões de novas ações com o valor nominal de Euro 1 cada. Este aumento de capital foi inteiramente subscrito pela BCP Investment, B.V. que detém a totalidade do capital.

Durante o exercício de 2011 o Banco procedeu a um aumento de capital no montante de Euros 17.500.000, pela emissão de dezassete milhões e quinhentas mil novas ações com o valor nominal de Euro 1 cada. Este aumento de capital foi inteiramente subscrito pela BCP Investment, B.V. que detém a totalidade do capital.

Após esta operação, o capital do Banco passou a ser de Euros 41.000.000 representado por 41.000.000 ações de 1 Euro cada. O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Concretizou-se em maio de 2014 uma redução de capital do Banco, de Euros 41.000.000 para Euros 17.500.000, para cobertura de resultados transitados negativos e outras reservas. Após esta operação, o capital do Banco passou a ser representado por 17.500.000 ações de 1 Euro cada. O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado.

André
CR
7
André

29. Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída.

De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2015, o Banco reforçou a sua reserva legal no montante de Euros 3.326.298

30. Reservas de justo valor, outras reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	2016 Euros	2015 (reexpresso) Euros
Reservas de justo valor		
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Ganhos e perdas potenciais reconhecidos nas reservas de justo valor (nota 19)	1.328.199	484.153
Impostos diferidos		
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Ganhos e perdas potenciais reconhecidos nas reservas de justo valor	(349.847)	(123.459)
Reservas de justo valor líquidas de impostos	978.352	360.694
Perdas atuariais		
Valor bruto	(4.240.721)	(3.160.122)
Imposto	691.142	424.589
Reserva legal (nota 29)	3.326.298	-
Outras reservas e resultados acumulados	23.721.430	8.752.250
Reservas e resultados acumulados	23.498.149	6.016.717

As Reservas de justo valor correspondem às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros disponíveis para venda em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 c).

A variação da rubrica Reserva legal é analisada na nota 29.

A movimentação das reservas de justo valor em Ativos financeiros disponíveis para venda durante o exercício de 2016 é apresentada como segue:

	Saldo em 1 janeiro Euros	Reavaliação Euros	Alienação Euros	Saldo em 31 dezembro Euros
OT 4,8 PCT 10/15.06.2020	464.812	(244.571)	-	220.241
OT 3,85% 05/15.04.2021	19.341	(15.323)	-	4.018
SIBS SGPS SA EX- SIBS SOC INTERB SERVICOS NOM	-	817.111	-	817.111
UNICRE INSTIT. FINANCEIRA CREDITO SA	-	286.829	-	286.829
	484.153	844.046	-	1.328.199

A movimentação das reservas de justo valor em Ativos financeiros disponíveis para venda durante o exercício de 2015 é apresentada como segue:

	Saldo em 1 janeiro Euros	Reavaliação Euros	Alienação Euros	Saldo em 31 dezembro Euros
Bilhetes Tesouro 15/18.03.16.89	-	31.759	(31.759)	-
Bilhetes Tesouro 14/18.09.15.86	-	3.602	(3.602)	-
OT 4,35 PCT 07/16.10.2017	8.446.307	311.540	(8.757.847)	-
OT 4,8 PCT 10/15.06.2020	6.531.621	1.474.931	(7.541.740)	464.812
OT 3,85% 05/15.04.2021	2.404.228	22.115.900	(24.500.787)	19.341
OT 2,875 PCT 15/15.10.2025	-	2.103.682	(2.103.682)	-
	17.382.156	26.041.414	(42.939.417)	484.153

Am 25
90
[Signature]

31. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2016	2015 (reexpresso)
	Euros	Euros
Garantias e avales prestados	337 844 646	371 192 919
Garantias e avales recebidos	2 825 998	2 650 528
Compromissos perante terceiros	38 283 501	29 122 955
Compromissos assumidos por terceiros	9 307 712	10 372 107
Valores recebidos em depósito	237 712 555	254 256 507
Valores depositados na Central de Valores	251 668 789	266 997 252
Outras contas extrapatrimoniais	3 998 182	4 718 789

Os montantes de Garantias e avales prestados e os Compromissos perante terceiros são analisados como segue:

	2016	2015 (reexpresso)
	Euros	Euros
<i>Garantias e avales prestados:</i>		
Garantias e avales	337 843 360	371 191 633
Fianças e indemnizações	1 286	1 286
	<u>337 844 646</u>	<u>371 192 919</u>
<i>Compromissos perante terceiros:</i>		
Compromissos irrevogáveis		
Outros compromissos irrevogáveis	1 035 051	1 063 853
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	37 238 631	28 049 596
Facilidades em descobertos de conta	9 819	9 506
	<u>38 283 501</u>	<u>29 122 955</u>

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Banco presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica "Provisões" (nota 26).

Adicionalmente, a rubrica Garantias e avales prestados - Garantias e avales inclui a 31 de dezembro de 2016 e de 2015, o montante de Euros 257.749.247 relativo a três garantias bancárias emitidas pelo Banco, em nome do Banco Comercial Português, S.A., no âmbito de três processos fiscais relativos ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas dos exercícios de 2007, 2006 e 2005.

Os Compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística 1 b).

A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

32. Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras Instituições de Crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em Instituições de Crédito e Depósitos de Instituições de Crédito

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada como referido com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa adicionado do *spread* médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do fair value destes considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Banco em idênticos instrumentos para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período). Em 31 de dezembro de 2016, a taxa média de desconto foi de -0,15% para as aplicações (31 de dezembro de 2015: 0,04%).

Ativos financeiros disponíveis para venda

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos *standard* (*Black-Scholes*, *Black*, *Ho* e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para cada uma das classes homogêneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o *spread* atual do Banco. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes. A taxa média de desconto foi de 9,76% em dezembro de 2016 e de 9,93% em dezembro de 2015. Os cálculos efetuados incorporam o *spread* de risco de crédito.

Créditos a clientes sem maturidade definida e Débitos à vista para com clientes

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Recursos de clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros, é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o *spread* atual do Banco (calculado como o *spread* médio da produção do mesmo instrumento nos 3 meses mais recentes). Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes. A taxa média de desconto foi de 0,60% em dezembro de 2016 e de 0,76% em dezembro de 2015.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2016

Am CP 25

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2016, a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco:

Prado

	Moedas			
	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,42%	3,48%	0,30%	1,48%
7 dias	-0,42%	2,10%	0,50%	1,48%
1 mês	-0,41%	1,57%	0,63%	1,56%
2 meses	-0,38%	1,42%	0,56%	1,59%
3 meses	-0,35%	1,53%	0,61%	1,63%
6 meses	-0,26%	1,59%	0,69%	1,71%
9 meses	-0,18%	1,72%	0,80%	1,73%
1 ano	-0,20%	1,17%	0,86%	1,77%
2 anos	-0,16%	1,44%	0,61%	1,92%
3 anos	-0,11%	1,66%	0,69%	2,05%
5 anos	0,08%	1,95%	0,87%	2,35%
7 anos	0,32%	2,14%	1,04%	2,59%
10 anos	0,67%	2,32%	1,23%	2,87%
15 anos	1,04%	2,48%	1,42%	3,15%
20 anos	1,18%	2,54%	1,46%	3,26%
30 anos	1,24%	2,57%	1,43%	3,26%

O quadro seguinte resume, com referência a 31 de dezembro de 2016, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores:

	2016			
	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
	Euros	Euros	Euros	Euros
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	79.705	79.705	79.705
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	96.978.380	96.978.380	96.978.380
Aplicações em instituições de crédito	-	677.130.356	677.130.356	677.451.555
Crédito a clientes	-	26.113.515	26.113.515	25.861.166
Ativos financeiros disponíveis para venda	20.960.263	-	20.960.263	20.960.263
	<u>20.960.263</u>	<u>800.301.956</u>	<u>821.262.219</u>	<u>821.331.069</u>
Recursos de clientes	-	789.330.481	789.330.481	789.805.400
	-	<u>789.330.481</u>	<u>789.330.481</u>	<u>789.805.400</u>

O quadro seguinte resume, com referência a 31 de dezembro de 2015, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores:

	2015 (reexpresso)			
	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
	Euros	Euros	Euros	Euros
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	170.100	170.100	170.100
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	277.197.642	277.197.642	277.197.642
Aplicações em instituições de crédito	-	400.016.667	400.016.667	400.445.398
Crédito a clientes	-	20.214.250	20.214.250	20.390.646
Ativos financeiros disponíveis para venda	20.573.247	-	20.573.247	20.573.247
	<u>20.573.247</u>	<u>697.598.659</u>	<u>718.171.906</u>	<u>718.777.033</u>
Recursos de instituições de crédito	-	2.049	2.049	2.049
Recursos de clientes	-	662.729.774	662.729.774	663.748.603
	-	<u>662.731.823</u>	<u>662.731.823</u>	<u>663.750.652</u>

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados.

Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) - Existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) - Existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) - Os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização)

Nível 2 – métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) - Não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) - Serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros, resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- Instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) - São valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii) - São valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de *performance* das operações subjacentes (e.g. taxas de probabilidade de *default* dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos *ratings*, etc.);
- iii) - São valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2016.

	2016			
	Nível 1 Euros	Nível 2 Euros	Nível 3 Euros	Total Euros
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	79.705	-	-	79.705
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96.978.380	-	-	96.978.380
Aplicações em instituições de crédito	-	-	677.451.555	677.451.555
Crédito a clientes	-	-	25.861.166	25.861.166
Ativos financeiros disponíveis para venda	18.600.041	-	2.360.222	20.960.263
	<u>115.658.126</u>	<u>-</u>	<u>705.672.943</u>	<u>821.331.069</u>
Recursos de clientes	-	-	789.805.400	789.805.400
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>789.805.400</u>	<u>789.805.400</u>

Am 21
25

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2015:

Pub

	2015 (reexpresso)			
	Nível 1 Euros	Nível 2 Euros	Nível 3 Euros	Total Euros
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	170.100	-	-	170.100
Disponibilidades em outras instituições de crédito	277.197.642	-	-	277.197.642
Aplicações em instituições de crédito	-	-	400.445.398	400.445.398
Crédito a clientes	-	-	20.390.646	20.390.646
Ativos financeiros disponíveis para venda	19.316.964	-	1.256.283	20.573.247
	<u>296.684.706</u>	<u>-</u>	<u>422.092.327</u>	<u>718.777.033</u>
Recursos de instituições de crédito	-	-	2.049	2.049
Recursos de clientes	-	-	663.748.603	663.748.603
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>663.750.652</u>	<u>663.750.652</u>

33. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O Banco assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 p).

O número de participantes do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

Número de participantes	2015 (reexpresso)	
	2016	
Ex-Participantes Direitos Adquiridos	5	5
Pessoal no ativo	134	132
	<u>139</u>	<u>137</u>

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 p), as responsabilidades do Banco por pensões de reforma e respetivas coberturas, calculadas com base no método de crédito das unidades projetadas, são analisadas como segue:

	2015 (reexpresso)	
	2016 Euros	Euros
<i>Responsabilidades por benefícios projetados</i>		
Ex-Participantes Direitos Adquiridos	110.930	97.220
Pessoal no ativo	10.608.879	11.523.631
	10.719.809	11.620.851
Valor do Fundo	(12.336.547)	(11.696.241)
(Ativos) / Passivos líquidos em balanço	<u>(1.616.738)</u>	<u>(75.390)</u>
Desvios atuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	7.114.236	6.033.637

Em 31 de dezembro de 2016, as responsabilidades por benefícios projetados incluem Euros 175.294 que correspondem a responsabilidades extra-fundo e como tal não estão abrangidas pelo Fundo de pensões. Em 31 de dezembro de 2016, estas responsabilidades correspondem ao Prémio fim de carreira, que resultou das alterações realizadas no final de 2016 no ACT.

A evolução das responsabilidades por benefícios projetados é analisada conforme segue:

	2016		2015 (reexpresso)	
	Responsabilidades benefícios pós- emprego		Total	
	Euros	Extra-Fundo Euros	Total Euros	Total Euros
Saldo a 1 de janeiro	11.620.851	-	11.620.851	11.366.072
Custo normal	68.981	-	68.981	57.489
Custo dos juros (Ganhos) e perdas atuariais	290.515	-	290.515	284.146
Não decorrentes de alteração de pressupostos	258.272	-	258.272	63.099
Resultantes de alterações de pressupostos	11.367	-	11.367	-
Programas de rescisões por mútuo acordo	-	-	-	(214.840)
Contribuições dos Colaboradores	106.602	-	106.602	107.031
Alterações Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	(2.301.969)	175.294	(2.126.675)	-
Transferência para outros planos	489.896	-	489.896	(42.146)
Valores no final do exercício	10.544.515	175.294	10.719.809	11.620.851

As responsabilidades com benefícios pós-emprego incluem os valores das responsabilidades com Benefícios de Saúde que, em 31 de dezembro de 2016 ascendem a Euros 897.554 (31 de dezembro de 2015: Euros 953.390).

Alterações ao ACT ocorridas em 2016:

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os sindicatos “Federação dos Sindicatos Independentes da Banca” e “Federação Nacional do Sector Financeiro”. Os novos ACT já foram publicados pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego.

O “Sindicato dos Bancários do Norte” (“SBN”), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, não formalizou até 31 de dezembro de 2016 a aceitação às alterações ao ACT e como tal o Banco não reconheceu nas suas contas de 2016 o impacto das alterações do ACT para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT originaram um proveito de Euros 2.471.845 (dos quais Euros 345.170 não correspondem a benefícios pós-emprego) e podem ser descritos conforme se segue:

- Alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016. Esta idade não é fixa mas aumenta no início de cada ano civil um mês. Assim, em 2017 a idade de reforma é 66 anos e 3 meses. Ficou acordado que a idade de reforma em cada ano, fixada pela aplicação da regra acima referida, não pode ser superior em qualquer caso à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social. Para efeitos do cálculo atuarial, foi considerado um aumento progressivo da idade da reforma até aos 67 anos e 2 meses.

- Foi introduzida uma alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS que deixa de ser uma percentagem da reforma e passa a ser um valor fixo (88 euros por beneficiário e 37,93 no caso de pensionistas). Este valor será atualizado pela taxa de atualização da tabela salarial. Esta alteração não tem impacto nos participantes e beneficiários, tanto ao nível das suas contribuições como nos respetivos benefícios.

- Foi introduzido um novo benefício e reforma denominado Prémio fim de carreira. Na data de reforma o participante tem direito a um capital igual a 1,5 vezes o valor da retribuição mensal auferida à data de reforma. Este benefício substitui o Prémio de antiguidade que era atribuído durante a vida ativa. Este benefício por ser atribuído na data de reforma ou em caso de morte, é considerado um benefício pós-emprego pelo que passa a integrar as responsabilidades com reforma. Em 31 de dezembro de 2016 este benefício ainda não estava incluído no contrato constitutivo do Fundo de pensões e como tal foi considerado como Extra-fundo.

A evolução do valor dos ativos do Fundo é analisado como segue:

	2016	2015 (reexpresso)
	Euros	Euros
Saldo a 1 de janeiro	11.696.241	11.508.372
Rendimento estimado dos ativos com base na taxa de desconto	275.253	270.615
Ganhos e (perdas) atuariais	(810.960)	(597.631)
Contribuições para o Fundo	579.515	450.000
Contribuições de colaboradores	106.602	107.031
Transferência para outros planos	489.896	(42.146)
Saldo fim do exercício	12.336.547	11.696.241

Am CIA
25
Data

Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	2016			2015 (reexpresso)		
	Carteira total	Ativos com preço de mercado em		Carteira total	Ativos com preço de mercado em	
		Euros	Euros		Euros	Euros
Ações	2 077.325	1 671.588	405.737	2 417.780	1 866.622	551.158
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	5 320.024	4 689.767	630.257	4 876.398	4 859.608	16.790
Unidades de participação em fundos mobiliários	1 023.905	-	1 023.905	458.238	208.311	249.927
Unidades de participação em fundos imobiliários	962.182	-	962.182	889.557	-	889.557
Imóveis	1 116.148	-	1 116.148	1 119.345	-	1 119.345
Aplicações em Bancos e outros	1 836.963	-	1 836.963	1 934.923	-	1 934.923
	<u>12 336.547</u>	<u>6 361.355</u>	<u>5 975.192</u>	<u>11 696.241</u>	<u>6 934.541</u>	<u>4 761.700</u>

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo que, em 31 de dezembro de 2016, ascendem a Euros 1.113.454 (31 de dezembro de 2015: Euros 1.116.818), sendo de destacar um conjunto de imóveis denominado "Taguspark", cujo valor contabilístico na quota parte do Banco em 31 de dezembro de 2016 ascende a Euros 1.062.000. Este valor contabilístico foi apurado tendo por base avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes realizadas em 2016, cujos pressupostos incluem a expectativa do Banco de renovar o atual contrato de arrendamento.

O Fundo de pensões inclui ativos emitidos por empresas do Grupo BCP que são analisados como segue:

	2016	2015
	Euros	(reexpresso) Euros
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	513.175	481.534
Aplicações em Bancos e outros	1.388.961	1.943.226
	<u>1 902.136</u>	<u>2 424.760</u>

A evolução dos (ativos)/responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

	2016	2015
	Euros	(reexpresso) Euros
Valores em 1 de janeiro	(75.390)	(142.300)
Reconhecidos na Demonstração de resultados:		
Custo normal	68.981	57.489
Custo / (proveito) dos juros	15.262	13.531
Programas de rescisões por mútuo acordo	-	(214.840)
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	810.960	597.631
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	258.272	63.099
Resultantes de alterações de pressupostos	11.367	-
Contribuições para o Fundo	(579.515)	(450.000)
Alterações Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	(2.126.675)	-
Valores no final do exercício	<u>(1 616.738)</u>	<u>(75.390)</u>

No exercício de 2016, foram efectuadas pelo Banco contribuições em dinheiro para o Fundo no montante de Euros 579.515 (2015: Euros 450.000).

A estimativa das contribuições a efetuar pelo Grupo e pelos colaboradores em 2017 para o Plano de Benefício Definido ascendem a Euros 109.827 e Euros 483.516, respetivamente.

Em conformidade com o disposto na IAS 19, em 31 de dezembro de 2016, o Banco contabilizou como proveito com benefícios pós-emprego, o montante de Euros 2.042.432 (31 de dezembro de 2015: proveito de Euros 143.820) cuja análise é apresentada como se segue:

	2016	2015
	Euros	(reexpresso) Euros
Custo dos serviços correntes	68.981	57.489
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	15.262	13.531
Custo / (proveito) com programas de rescisões por mútuo acordo	-	(214.840)
Alterações Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	(2.126.675)	-
Custo do exercício	<u>(2.042.432)</u>	<u>(143.820)</u>

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2016

Handwritten signature and initials in blue ink.

Após a análise dos indicadores de mercado, em particular as perspectivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Banco utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

Handwritten signature in blue ink.

	2016	2015 (reexpresso)
Taxa de crescimento salarial	0,25% até 2019 0,75% após 2019	0,75% até 2017 1,00% após 2017
Taxa de crescimento das pensões	0,00% até 2019 0,50% após 2019	0,00% até 2017 0,50% após 2017
Taxa de rendimento do Fundo	2,10%	2,50%
Taxa de desconto	2,10%	2,50%
Tábuas de mortalidade		
Homens (a)	TV 88/90	TV 73/77 - 2 anos
Mulheres (b)	TV 88/90 - 3 anos	TV 88/90 - 3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de <i>turnover</i>	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (c)	66 anos e 2 meses	65 anos
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	0,5%

(a) No exercício de 2016, foi alterada a tábua de mortalidade da população masculina que passou da TV 73/77-2 anos para a TV 88/90, o que tem implícito um aumento da esperança média de vida da população masculina.

(b) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

(c) A idade de reforma é variável. Em 2016 é 66 anos e 2 meses e irá aumentar 1 mês por cada ano civil. Esta idade não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para efeitos da estimativa utilizou-se como pressuposto que o incremento da esperança de vida, nos anos futuros, será de um ano em cada 10 anos. No entanto, no cálculo atuarial fixou-se como máximo a idade de 67 anos e 2 meses.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco foi determinada em 31 de dezembro de 2016 com base na análise efetuada sobre a *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emittentes.

Em 31 de dezembro de 2015, o Banco utilizou uma taxa de desconto de 2,5% para medir a sua responsabilidade relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores.

Nas demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2016, a taxa de desconto foi reduzida em 0,4%, para 2,1% (face a 31 de dezembro de 2015), tendo em conta a redução do nível das taxas de juro de mercado relevantes neste contexto.

O Banco face à atual tendência de evolução dos salários e à situação económica a esta data, determinou uma taxa de crescimento dos salários progressiva de 0,25% até 2019 e 0,75% a partir de 2019 e uma taxa de crescimento das pensões de 0,00% até 2019 e de 0,50% a partir de 2019.

As perdas atuariais liquidas do exercício no montante de Euros 1.080.599 (31 de dezembro de 2015: perdas atuariais de Euros 660.730) são relativas às alterações de pressupostos atuariais no exercício de 2016 e à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e os valores efetivamente verificados e são analisados conforme segue:

	(Ganhos)/Perdas atuariais			
	2016		2015 (reexpresso)	
	%	Euros	%	Euros
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas	-	258.272	-	63.099
Alterações de pressupostos:				
Taxa de desconto	-	1.519.056	-	-
Taxa de crescimento salarial e taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	-	(1.407.236)	-	-
Taxa de crescimento das pensões	-	(1.161)	-	-
Tábua de mortalidade	-	113.503	-	-
Outras alterações*	-	(212.795)	-	-
Rendimento dos Fundos	-2,62%	810.960	-0,76%	597.631
		<u>1.080.599</u>		<u>660.730</u>

* Alteração na metodologia de determinação da idade de reforma de acordo com o Regime Geral Segurança Social.

Handwritten signature and initials in blue ink.

A alteração do pressuposto relativo à taxa de crescimento dos salários inclui o efeito da alteração da taxa de crescimento do salário pensionável e a alteração da taxa de crescimento do salário total, utilizado para efeitos do cálculo de responsabilidade a assumir pela Segurança Social.

Handwritten signature in blue ink.

Em 31 de dezembro de 2016, as perdas atuariais não decorrentes da alteração dos pressupostos ascendem a Euros 258 272.

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

	Impacto da alteração de pressupostos financeiros			
	2016		2015 (reexpresso)	
	- 0,25%	+ 0,25%	- 0,25%	+ 0,25%
	Euros	Euros	Euros	Euros
Taxa de desconto	799.245	(735.248)	872.735	(803.533)
Taxa de crescimento das Pensões	(348.680)	374.562	(349.022)	364.978
Taxa de crescimento dos Salários	(497.608)	552.000	(637.253)	687.068

	Impacto da alteração de pressupostos demográficos			
	2016		2015 (reexpresso)	
	- 1 ano	+ 1 ano	- 1 ano	+ 1 ano
	Euros	Euros	Euros	Euros
Alteração da Tabua de Mortalidade	288.499	(289.237)	310.530	(312.332)

As sensibilidades apresentadas foram determinadas com base na aplicação das mesmas condições a toda população, isto é, considera-se que os filiados do Sindicato dos Bancários do Norte têm o mesmo plano que os restantes. Considera-se que esta simplificação não afeta materialmente a análise.

No decurso de 2016, e com base nas alterações ocorridas no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), as contribuições para o SAMS passaram a ser de um valor fixo, enquanto que em 2015, eram de 6,5%. Considerando esta alteração, procedeu-se a uma análise de sensibilidade a uma variação positiva e a uma variação negativa de um ponto percentual no valor dos custos com os benefícios de saúde cujo impacto é analisado como segue:

	Variação positiva de 1%		Variação negativa de 1%	
	2016	2015 (reexpresso)	2016	2015 (reexpresso)
	Euros	Euros	Euros	Euros
Impacto no custo com pensões	469	522	(469)	(522)
Impacto nas responsabilidades	8.976	9.577	(8.976)	(9.577)

Prémio de antiguidade:

Em 31 de dezembro de 2016, o ACT deixou de incluir o prémio de antiguidade, sendo substituído pelo prémio final de carreira, que é considerado como benefício pós-emprego e como tal está a ser considerado no cálculo das responsabilidades com reformas (extra-fundo), tal como apresentado anteriormente.

Em 31 de dezembro de 2016, as responsabilidades reconhecidas relacionadas com o prémio de antiguidade ascendem a Euros 225 285 (31 de dezembro 2015: Euros 673 906), estando relacionadas com pagamentos ainda a incorrer com referência à data em que deixou de ser considerado benefício, tal como previsto na nova redação do ACT (nota 27).

O custo dos exercícios de 2016 e de 2015 para prémio de antiguidade é o seguinte:

	2016	2015
	2016	(reexpresso)
	Euros	Euros
Custo dos serviços correntes	37.513	41.232
Custo dos juros	16.178	16.696
Outros	(398.861)	(12.219)
Custo / Provento do exercício	(345.170)	45.709

Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1 p), no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições no ano de 2016 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho de Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de performance. O Grupo registou em custos com o pessoal o montante de Euros 536 (2015: Euros 489) relativo a esta contribuição.

34. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português, bem como o Fundo de Pensões, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão foram igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

O Banco concede empréstimos no decurso normal das suas atividades a empresas do Grupo e a outras partes relacionadas. No âmbito dos dois acordos coletivos de trabalho que englobam substancialmente todos os colaboradores dos bancos que operam em Portugal, bem como ao abrigo da política social do Grupo, são concedidos empréstimos a taxas de juro que se encontram fixadas nos referidos acordos ou em regulamentação interna para cada tipo de operação, com base em propostas de crédito apresentadas pelos colaboradores.

Em relação aos membros do Conselho de Administração e seus familiares diretos, não foram concedidos créditos à data de 31 de dezembro de 2016 e de dezembro de 2015.

Remunerações aos membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 não foram pagas pelo Banco remunerações a membros do Conselho de Administração, nem foram suportados custos com pensões, tendo sido suportado pelo Banco encargos no montante de Euros 234.598 (31 de dezembro de 2015: Euros 247.557). Estes encargos referem-se aos salários pagos a membros do Conselho de Administração por serem colaboradores do Banco. Nos exercícios de 2016 e de 2015, não foram atribuídas aos membros do Conselho de Administração quaisquer importâncias a título de remuneração variável.

Tendo presente que a remuneração dos membros do Conselho de Administração tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro do Conselho de Administração será deduzido aos respetivos valores de remuneração fixa anual atribuível pelo Banco.

As remunerações pagas aos elementos chave de gestão, no exercício de 2016, ascenderam a Euros 333.481 (31 de dezembro de 2015: Euros 356.014), tendo sido suportados custos com contribuições para a Segurança Social no montante de Euros 76.805 (31 de dezembro de 2015: Euros 82.043) e Fundo de Pensões no montante de Euros 10.481 (31 de dezembro de 2015: Euros 19.018).

Transações com o Fundo de Pensões

Durante os exercícios de 2016 e de 2015, foram efetuadas contribuições em dinheiro para o Fundo de Pensões. Não ocorreram operações de compra e de venda de ativos com o Fundo de Pensões.

Transações com empresas do Grupo BCP

À data de 31 de dezembro de 2016, os créditos detidos pelo ActivoBank sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP, são analisados como segue:

	2016			
	Disponibilidades em ICs	Aplicações em ICs	Ativos Financeiros	
			disponíveis para venda	Outros ativos
			Euros	Euros
Banco Comercial Português, S.A.	96.833.492	335.535.824	-	10.544.283
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	-	341.594.532	-	-
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	-	-	-	190.929
Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	-	-	-	36.277
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	-	1.728.514	-
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	-	631.708	-
	<u>96.833.492</u>	<u>677.130.356</u>	<u>2.360.222</u>	<u>10.771.489</u>

À data de 31 de dezembro de 2015, os créditos detidos pelo ActivoBank sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP, são analisados como segue:

	2015 (reexpresso)			
	Disponibilidades em ICs	Aplicações em ICs	Ativos Financeiros	
			disponíveis para venda	Outros ativos
			Euros	Euros
Banco Comercial Português, S.A.	277.046.021	400.016.667	-	9.561.230
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	-	-	-	258.950
Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	-	-	-	41.826
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	-	911.404	-
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	-	374.298	-
	<u>277.046.021</u>	<u>400.016.667</u>	<u>1.285.702</u>	<u>9.862.006</u>

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2016

Am CM
2

À data de 31 de dezembro de 2016 e de 2015, os débitos detidos pelo ActivoBank sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP, são analisados como segue:

Hub

	2016		2015 (reexpresso)	
	Depósitos de clientes	Outros passivos	Depósitos de clientes	Outros passivos
	Euros	Euros	Euros	Euros
Banco Comercial Português, S.A.	-	5.059	-	56
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	11 245 885	5.404	5 899 042	7 236
	<u>11 245 885</u>	<u>10.463</u>	<u>5 899 042</u>	<u>7.292</u>

À data de 31 de dezembro de 2016, os proveitos do ActivoBank sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP, são analisados como segue:

	Juros e Proveitos equiparados	Comissões Proveitos	Total
	Euros	Euros	Euros
Banco Comercial Português, S.A.	628 666	14 474 290	15 102 956
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	1 244 492	114 902	1 359 394
Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	-	73 966	73 966
	<u>1 873 158</u>	<u>14 663 158</u>	<u>16 536 316</u>

À data de 31 de dezembro de 2015, os proveitos do ActivoBank sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP, são analisados como segue:

	Juros e Proveitos equiparados	Comissões Proveitos	Lucros em operações financeiras	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros
Banco Comercial Português, S.A.	1 349 778	13 667 905	42 939 417	57 957 100
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	6.088	110 253	-	116 341
Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	-	97 418	-	97 418
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	199	-	199
	<u>1 355 866</u>	<u>13 875 775</u>	<u>42 939 417</u>	<u>58 171 058</u>

À data de 31 de dezembro de 2016, os custos do ActivoBank com empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP, são analisados como segue:

	Juros e custos equiparados	Outros custos de exploração	Fornecimentos e serviços de terceiros	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros
Banco Comercial Português, S.A.	-	-	166 061	166 061
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	66 325	66 325
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	-	388	2 365 883	2 366 271
	<u>-</u>	<u>388</u>	<u>2 598 269</u>	<u>2 598 657</u>

À data de 31 de dezembro de 2015, os custos do ActivoBank com empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP, são analisados como segue:

	Juros e custos equiparados	Comissões Custo	Outros custos de exploração	Fornecimentos e serviços de terceiros	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Banco Comercial Português, S.A.	74 215	-	-	312 543	386 758
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	-	46 449	46 449
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	-	-	1 662	2 075 456	2 077 118
	<u>74 215</u>	<u>-</u>	<u>1 662</u>	<u>2 434 448</u>	<u>2 510 325</u>

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2016

Handwritten signatures and initials in blue ink.

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Banco, em 31 de dezembro de 2016 e 2015, as remunerações de prestação de serviço são como segue:

	2016 Euros	2015 (reexpresso) Euros
<i>Ramo Vida</i>		
Produtos de poupança	25.560	53.183
Crédito à habitação e consumo	48.406	44.236
	<u>73.966</u>	<u>97.419</u>
<i>Ramo Não Vida</i>		
Acidentes e doença	143.697	303.714
Automóvel	15.209	20.757
Multi-Riscos Habitação	13.374	25.618
Outros	7.982	11.714
	<u>180.262</u>	<u>361.803</u>
	<u>254.228</u>	<u>459.222</u>

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com as subsidiárias do Grupo Millenniumbcp Ageas (Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.) e com a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.

O Banco não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros por natureza e entidade é analisada conforme segue:

	2016 Euros	2015 (reexpresso) Euros
<i>Por natureza</i>		
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida	20.467	26.016
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida	47.051	113.104
	<u>67.518</u>	<u>139.120</u>
<i>Por entidade</i>		
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.	20.467	26.016
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.	47.051	113.104
	<u>67.518</u>	<u>139.120</u>

As comissões recebidas pelo Banco resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:

- contratos de seguro – aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos – aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

35. Gestão de riscos

Atendendo à estrutura do Banco ActivoBank, S.A. e a sua inserção no Grupo BCP, a gestão de riscos é efetuada, nos termos legalmente admitidos, pelo Banco Comercial Português, S.A.

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade. A gestão dos riscos das diversas empresas do Grupo é efetuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos locais e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercado, liquidez e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

Principais Tipos de Risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado – O risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.

Liquidez – O risco de liquidez reflete a incapacidade do Grupo cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização Interna

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração, através da Comissão de Auditoria, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Grupo e de cada entidade. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Grupo.

O Comité de Risco do Banco Comercial Português é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O *Chief Risk Officer* é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O *Chief Risk Officer* também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco.

Apesar de o Banco não ter um Comité de risco próprio, todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do *Risk Office*, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o *Risk Officer* do Grupo.

O *Group Head of Compliance* é responsável pela implementação de sistemas de controlo do cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontra sujeito e, bem assim, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que incluem, entre outros, a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses, as matérias conexas com o abuso de mercado e o cumprimento dos deveres de informação junto de clientes.

O Banco dispõe de um Conselho Fiscal.

Modelo de gestão e controlo de risco

Para efeitos de análise de rendibilidade, quantificação e controlo dos riscos, cada entidade está dividida nas seguintes áreas de gestão:

- **Negociação e Vendas:** contempla as posições detidas com o objetivo de obtenção de ganhos a curto prazo através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionáveis sem restrições e podem ser precisas e frequentemente reavaliadas, incluindo os títulos e derivados das atividades de vendas;
- **Financiamento:** Operações de financiamento do grupo em mercado, inclui tanto operações em mercado institucional e monetário (e eventuais coberturas de risco), mas não operações de financiamento estrutural (como por exemplo dívida subordinada);
- **Investimento:** inclui todas as posições em títulos a deter até à sua maturidade, durante um período alargado de tempo, que não sejam transacionáveis em mercados líquidos, ou quaisquer outros que sejam detidos com outro propósito que não o de ganhos de curto prazo. Inclui também qualquer operação de cobertura de risco associada aos mesmos;
- **Comercial:** Inclui todas as operações (ativas e passivas) realizadas na prossecução da atividade comercial do Banco com os seus clientes;
- **ALM:** representa a função de gestão de Ativos e Passivos, inclui as operações decididas pelo CALCO na gestão do risco global do grupo e centraliza as operações de transferência de risco entre as restantes áreas;
- **Estrutural:** inclui os elementos de balanço ou operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das outras áreas, incluindo as operações de financiamento estrutural do grupo, capital e itens fixos de balanço.

A definição das áreas de gestão permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada de acordo com o respetivo contexto.

CP
A
X
Rute

Avaliação de Riscos

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a *Rating Master Scale*, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating Master Scale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento.

Todos os modelos de *rating scoring* usados no Banco foram devidamente calibrados para a *Rating Master Scale*.

O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

Para a quantificação do risco de crédito ao nível das diferentes carteiras, o Grupo desenvolveu um modelo baseado numa abordagem atuarial, que permite obter a distribuição de probabilidade das perdas totais. Além da probabilidade de incumprimento (PD) e do montante da perda dado o incumprimento (LGD), como pontos centrais, é também considerada a incerteza associada ao desenvolvimento destes parâmetros, concretizada pela introdução da respetiva volatilidade. Os efeitos de diversificação/concentração entre os setores das carteiras de crédito são quantificados pela introdução das respetivas correlações.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Banco (posição em risco original), em 31 de dezembro de 2016 e de 2015:

Rubricas de risco	Posição em risco original	
	2016	2015
	Euros	(reexpresso) Euros
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	18.604.299	19.325.459
Outras Instituições de Crédito	1.111.868.095	1.048.330.454
Clientes de retalho e empresas	63.945.092	49.044.347
Outros elementos	16.634.087	16.045.762
	<u>1.211.051.573</u>	<u>1.132.746.022</u>

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações, em conformidade com o perímetro de consolidação prudencial.

a) Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias *on first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na *Rating Master Scale*;
- avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito aplica-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando:

- existam avales do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- sejam prestados avales pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de *Leasing*, exista um contratante aderente);
- a mitigação se efetive por meio de derivados de crédito.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e n.º 5/2007, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos três métodos:

- i) - desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor em dívida não exceder 70% do valor do colateral assim revisto,
- ii) - revisão baseada nas avaliações recentes, geograficamente próximas, certificada por perito interno,
- iii) - revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas.

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador.

Para os restantes imóveis (terrenos, espaços comerciais ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diáriamente e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

b) *Graus de Risco*

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating MasterScale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento (*PD - Probability of Default*) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating MasterScale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em *Default*. Todos os sistemas e modelos de *rating* utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating MasterScale*.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de *rating* e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de *rating* resulta nos graus de risco da *MasterScale*, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por "graus de risco processuais": 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de *Default*.

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de *rating* com modelos de decisão automática ou pela Direção de *Rating* - unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito - e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

c) *Imparidade e Incobráveis*

O processo de cálculo da imparidade de crédito integra os princípios gerais definidos pelo IAS 39 e as orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular 2/2014/DSP, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Grupo com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Este processo baseia-se, na medida do possível, nos conceitos e nos dados utilizados para efeitos da determinação dos requisitos de capital de acordo com a metodologia IRB, de modo a maximizar as sinergias entre os dois processos.

Para efeitos do cálculo da imparidade há que distinguir três componentes em função do risco da exposição dos clientes e da existência - ou não - de evidência objetiva de imparidade:

- Análise individual de imparidade para os clientes de elevada exposição e risco,
- Análise coletiva de clientes em *default* ou considerados de risco elevado, não abrangidos pela análise individual,
- Análise coletiva de clientes que não estejam em *default*, não sejam de risco elevado, nem tenham sido considerados com sinais objetivos de imparidade, como resultado da análise individual (componente designada por IBNR - *Incurred But Not Reported*).

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

Clientes em default

- i) Clientes em contencioso ou em insolvência desde que a exposição total dos clientes do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros,
- ii) Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco "15";

Clientes que não em default com sinais de imparidade

- iii) Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco "14";

Grupos ou Clientes sem sinais de imparidade

- iv) Outros clientes pertencentes a grupos nas condições acima;
- v) Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que uma empresa tenha créditos reestruturados e grau de risco "13";
- vi) Grupos ou clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que verifiquem um conjunto de indícios previamente fixados (*soft signs*);
- vii) Grupos ou Clientes, não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros.

Serão também sujeitos à análise individual os clientes que não verificam os critérios definidos anteriormente, mas que:

- i) Tenham imparidade atribuída na última revisão com base em análise individual, ou
- ii) De acordo com informação recente, mostram uma degradação significativa dos níveis de risco, ou
- iii) Sejam Veículos Especiais de Investimento (SPV).

A análise individual contempla os seguintes procedimentos:

- Para os clientes sem sinais de imparidade, análise de um conjunto de indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o cliente tem sinais objetivos de imparidade;
- Para os clientes com sinais de imparidade ou para os quais a análise anterior tenha conduzido à conclusão de que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.

Os clientes analisados individualmente são submetidos a um processo regular de atribuição de uma expectativa de recuperação da totalidade da sua exposição e do prazo previsto para essa recuperação, devendo o valor da imparidade de cada cliente ser suportado, essencialmente, nas perspetivas de recebimento de ativos monetários, financeiros ou físicos, e no prazo previsto para esses recebimentos.

Este processo regular é realizado pelas áreas do Banco com responsabilidade pela recuperação dos clientes ou pela Direção de Crédito, que possuem os elementos relevantes para o cálculo da imparidade, incluindo nomeadamente:

- dados económico-financeiros, tendo por base as demonstrações financeiras mais recentes do cliente;
- dados de natureza qualitativa, que caracterizem a situação do cliente, nomeadamente relativos à viabilidade económica do negócio;
- fluxos de caixa previsionais para os clientes analisados numa perspetiva de continuidade;
- experiência creditícia do cliente junto do Banco e do Sistema Financeiro.

Cada uma das unidades acima referidas é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao *Risk Office* no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.

O *Risk Office* é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do cliente.

Para efeitos da análise individual, assume especial relevância a informação sobre colaterais e garantias, muito em especial em empresas do setor imobiliário e naqueles casos em que a viabilidade económica do negócio se afigure reduzida.

No tratamento dos colaterais, o Banco assume uma postura conservadora, materializada na introdução de *haircuts*, de forma a incorporar o risco de desvalorização dos ativos, dos custos inerentes à venda e à manutenção e dos tempos necessários para a respetiva venda.

Para cada cliente, a imparidade é obtida através da diferença entre a respetiva exposição e o somatório dos *cash-flows* esperados relativos às diversas operações, atualizados segundo a taxa de juro efetiva de cada operação. Os créditos que não são analisados individualmente são agrupados tendo em conta as suas características de risco, calculando-se a imparidade com base em populações homogêneas, assumindo-se um período de reconhecimento da perda de um ano.

Para o cálculo da imparidade por população homogênea é usada a seguinte fórmula: $\text{Imparidade Coletiva} = \text{EAD} * \text{PD} * \text{LGD}$

em que EAD representa a exposição de crédito do cliente, PD representa a probabilidade de um cliente entrar em *default* no período de reconhecimento da perda e LGD representa a perda associada a um cliente em *default* tendo em conta o tempo de permanência em *default*.

Na determinação das PD, as populações homogêneas resultam da combinação dos seguintes fatores:

- Segmento para efeitos de análise de risco do cliente (de acordo com o correspondente modelo de *rating*);
- *Bucket* de risco, de acordo com a situação atual do cliente (aos diversos *buckets* correspondem diferentes probabilidades de entrada em *default*).

Na determinação das LGD, as populações homogêneas são definidas pelos seguintes fatores:

- Segmento do cliente;
- Tempo decorrido desde o *default*; e
- Valor do LTV (*Loan to Value*) para as exposições colateralizadas por bens imóveis.

A abordagem seguida para estimação das LGD baseia-se fundamentalmente nas seguintes componentes:

- definição a priori dos diferentes cenários de recuperação;
- informação histórica sobre os processos de recuperação, nomeadamente, quanto às perdas verificadas e às probabilidades de cada um dos cenários de recuperação;
- custos (diretos e indiretos) envolvidos nos processos de recuperação;
- taxa de desconto que é usada para atualizar todos os fluxos financeiros para a data do *default*;
- colaterais associados às operações de crédito.

Refira-se que os critérios que servem de base à definição das populações homogêneas atrás referidas estão alinhados com os que são utilizados nos requisitos de capital (IRB).

Os resultados do processo de cálculo de imparidade são objeto de contabilização. A anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação. Assim, quando um crédito atinge 100% de imparidade, deve ser ponderada a sua classificação como incobrável. No entanto, mesmo que um crédito não tenha ainda uma imparidade de 100%, pode também ser classificado como incobrável, desde que não existam expectativas de recuperação. É importante salientar que todos os procedimentos e metodologias descritos se encontram consagrados em normativos aprovados superiormente e relativos ao processo de imparidade, à concessão, acompanhamento e recuperação do crédito e ao tratamento de crédito em incumprimento.

Riscos de Mercado

O Banco, no controlo do risco de mercado assumido nas diversas áreas de gestão (de acordo com a definição anterior), utiliza uma medida integrada de risco que engloba os principais componentes de risco de mercado identificados pelo Grupo: risco genérico, risco específico, risco não linear e risco de *commodities* (mercadorias).

A medida utilizada na avaliação do risco genérico de mercado é o VaR (*Value at Risk*). O cálculo do VaR é efetuado com base na aproximação analítica definida na metodologia desenvolvida pela *RiskMetrics*, sendo calculado considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%. A estimação da volatilidade associada a cada um dos fatores de risco no modelo é efetuada utilizando uma aproximação histórica (*equally weighted*) com um período de observação de um ano.

Utiliza-se igualmente um modelo de avaliação do risco específico existente devido à detenção de títulos (obrigações, ações, certificados, etc.) e cuja *performance* esteja diretamente ligada ao valor destes. Com as necessárias adaptações, este modelo segue o *standard* regulamentar.

São ainda utilizadas medidas complementares para os restantes tipos de risco, uma medida de risco não linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99% e uma medida *standard* para o risco de *commodities*.

Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco.

São apurados valores de capital em risco, quer em base individual para cada uma das carteiras de posições das áreas com responsabilidade na tomada e gestão de riscos, quer em termos consolidados, considerando o efeito de diversificação existente entre as diferentes carteiras.

De modo a assegurar que o modelo de VaR adotado é adequado para avaliar os riscos envolvidos nas posições assumidas, encontra-se instituído um processo de *backtesting*, realizado numa base diária, através do qual os indicadores de VaR são confrontados com os verificados.

	Euros	
	2016	2015 (reexpresso)
Risco Genérico (VaR)	74 305	71 000
Risco Global	74 305	71 000

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é feita através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço do Banco.

Para esta análise são consideradas as características financeiras dos contratos disponíveis nos sistemas de informação. Com base nestes dados é efetuada a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de *repricing* e eventuais pressupostos de pré-pagamentos considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de *repricing*.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados nos quadros abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocções paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base em cada uma das moedas em que o Banco tem posições significativas:

Moeda	Euros			
	- 200 pb	- 100 pb	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	-	-	1	2
EUR	(210)	(210)	9 707	18 929
USD	(108)	(58)	55	107
TOTAL	(318)	(268)	9 763	19 038

Moeda	Euros			
	- 200 pb	- 100 pb	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	-	-	1	2
EUR	(1 586)	(1 586)	6 155	12 003
USD	(66)	(40)	38	74
TOTAL	(1 652)	(1 626)	6 194	12 079

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Banco é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A evolução da situação de liquidez do Banco para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada diariamente com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral), que medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer num só dia, considerando as projeções de *cash-flows* para períodos de, respetivamente, 3 dias e 3 meses.

O cálculo destes indicadores é feito adicionando à posição de liquidez do dia de análise os fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) para o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes *Corporate* e *Private* que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. Ao valor assim calculado é adicionado o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos do Banco, determinando-se o *gap* de liquidez acumulado em cada um dos dias do período em análise.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Banco, identificando-se todos os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do *Capital and Assets and Liabilities Committee* (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A. CAP' and 'R. B.'.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de *stress tests* de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

Risco Operacional

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos de negócio e de suporte *end-to-end*. A gestão dos processos é da competência dos *Process Owners*, primeiros responsáveis pela avaliação dos riscos e pelo reforço da *performance* no âmbito dos seus processos. Os *Process Owners* são responsáveis por manter atualizada toda a documentação relevante respeitante aos processos, assegurar a efetiva adequação dos controlos existentes, através de supervisão direta ou por delegação nos departamentos responsáveis por esses controlos, coordenar e participar nos exercícios de *risk self assessment*, detetar e implementar as oportunidades de melhoria, onde se incluem as ações de mitigação para as exposições mais significativas.

Dentro do modelo de gestão do risco operacional implementado no Banco destaca-se o processo de recolha de perdas operacionais, caracterizando de forma sistemática as causas e os efeitos associados ao evento de perda detetado. A partir da análise histórica dos eventos ocorridos e das relações de causalidade são identificados os processos de maior risco e lançadas as ações de mitigação para as exposições críticas.

36. Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o na Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR) e o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013.

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão e as reservas e os resultados retidos; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias, os ativos intangíveis e o excesso de perdas esperadas face às imparidades constituídas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB, caso ocorra. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limite máximo de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente.

Não existem fundos próprios adicionais de nível 1 no Banco.

Não existem fundos próprios de nível 2 no Banco.

A legislação contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). O período de transição faseado prolongar-se-á até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos dependentes de rentabilidade futura gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014.

De acordo com o quadro regulamentar em vigor, as instituições devem reportar rácios *common equity tier 1*, *tier 1* e total não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um conservação *buffer* de 2,5%, mas beneficiando de um período transitório que decorrerá até ao final de 2018.

Devido à revogação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 com efeitos desde 01 de janeiro de 2016 e à consequente aplicação integral das normas internacionais de contabilidade em base individual a partir daquela data, a solvabilidade do Banco ActivoBank foi alterada, pelo que os valores reportados à supervisão em dezembro de 2015 não se encontram numa base comparável com os relativos a dezembro de 2016.

O Banco ActivoBank utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte para uma componente relevante da carteira de retalho. O Banco utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado e o método standard para cobertura do risco operacional.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (*phased-in*) anteriormente referidas são os seguintes:

	2016 Euros	2015 Euros
<i>Fundos Próprios principais nível 1</i>		
Capital	17.500.000	17.500.000
Reservas e resultados retidos	26.427.641	24.294.286
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(924.452)	251.334
<i>Fundos Próprios de nível 1</i>	43.003.189	42.045.620
<i>Fundos Próprios de nível 2</i>		
Outros	-	34.007
<i>Fundos Próprios Totais</i>	43.003.189	42.079.627
<i>RWA</i>		
Risco de crédito	339.767.964	331.477.550
Risco de mercado	13.523.884	11.834.051
Risco operacional	24.281.195	20.551.209
Total	377.573.043	363.862.810
Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	11,4%	11,6%
<i>Tier 1</i>	11,4%	11,6%
	11,4%	11,6%

37. Normas contabilísticas recentemente emitidas

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas ("endorsed") pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício findo em 31 de dezembro de 2016:

Emenda à IAS 19 – Benefícios dos empregados – Contribuições de empregados (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1-Fev-15)

Clarifica em que circunstâncias as contribuições dos empregados para planos de benefícios pós-emprego constituem uma redução do custo com benefícios de curto prazo.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2010-2012) (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1-Fev-15)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com IFRS 2 – Pagamentos com base em ações: definição de *vesting condition*; IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: contabilização de pagamentos contingentes; IFRS 8 – Segmentos operacionais: divulgações relacionadas com o julgamento aplicado em relação à agregação de segmentos e clarificação sobre a necessidade de reconciliação do total de ativos por segmento com o valor de ativos nas demonstrações financeiras; IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 38 – Ativos intangíveis: necessidade de reavaliação proporcional de amortizações acumuladas no caso de reavaliação de ativos fixos; e IAS 24 – Divulgações de partes relacionadas: define que uma entidade que preste serviços de gestão à Empresa ou à sua empresa-mãe é considerada uma parte relacionada; e IFRS 13 – Justo valor: clarificações relativas à mensuração de contas a receber ou a pagar de curto prazo.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2012-2014) (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1-Jan-16)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas: introduz orientações de como proceder no caso de alterações quanto ao método expectável de realização (venda ou distribuição aos acionistas); IFRS 7 – Instrumentos financeiros: divulgações: clarifica os impactos de contratos de acompanhamento de ativos no âmbito das divulgações associadas a envolvimento continuado de ativos desreconhecidos, e isenta as demonstrações financeiras intercalares das divulgações exigidas relativamente a compensação de ativos e passivos financeiros; IAS 19 – Benefícios dos empregados: define que a taxa a utilizar para efeitos de desconto de benefícios definidos deverá ser determinada com referência às obrigações de alta qualidade de empresas que tenham sido emitidas na moeda em que os benefícios serão liquidados; e IAS 34 – Relato financeiro intercalar: clarificação sobre os procedimentos a adotar quando a informação está disponível em outros documentos emitidos em conjunto com as demonstrações financeiras intercalares.

Emenda à IFRS 11 – Acordos conjuntos – Contabilização de aquisições de interesses em acordos conjuntos (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1-Jan-16)

Esta emenda está relacionada com a aquisição de interesses em operações conjuntas. Estabelece a obrigatoriedade de aplicação da IFRS 3 quando a operação conjunta adquirida constituir uma atividade empresarial de acordo com a IFRS 3. Quando a operação conjunta em questão não constituir uma atividade empresarial, deverá a transação ser registada como uma aquisição de ativos. Esta alteração tem aplicação prospetiva para novas aquisições de interesses.

Emenda à norma IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras – "Disclosure Initiative" (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1-Jan-16)

Esta emenda vem clarificar alguns aspetos relacionados com a iniciativa de divulgações, designadamente: (i) a entidade não deverá dificultar a inteligibilidade das demonstrações financeiras através da agregação de itens materiais com itens imateriais ou através da agregação de itens materiais com naturezas distintas; (ii) as divulgações especificamente requeridas pelas IFRS apenas têm de ser dadas se a informação em causa for material; (iii) as linhas das demonstrações financeiras especificadas pela IAS 1 podem ser agregadas ou desagregadas, conforme tal for mais relevante para os objetivos do relato financeiro; (iv) a parte do outro rendimento integral resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial em associadas e acordos conjuntos deve ser apresentada separadamente dos restantes elementos do outro rendimento integral segregando igualmente os itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados dos que não serão reclassificados; (v) a estrutura das notas deve ser flexível, devendo estas respeitar a seguinte ordem:

- uma declaração de cumprimento com as IFRS na primeira secção das notas;
- uma descrição das políticas contabilísticas relevantes na segunda secção;
- informação de suporte aos itens da face das demonstrações financeiras na terceira secção, e
- outra informação na quarta secção.

Emenda à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 38 – Ativos intangíveis – Métodos de depreciação aceitáveis (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1-Jan-16)

Esta emenda estabelece a presunção (que pode ser refutada) de que o rédito não é uma base apropriada para amortizar um ativo intangível e proíbe o uso do rédito como base de amortização de ativos fixos tangíveis. A presunção estabelecida para amortização de ativos intangíveis só poderá ser refutada quanto o ativo intangível é expresso em função do rendimento gerado ou quando a utilização dos benefícios económicos está altamente correlacionada com a receita gerada.

Emenda à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 – Agricultura – Plantas de produção (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1-Jan-16)

Esta emenda vem excluir as plantas que produzem frutos ou outros componentes destinados a colheita e/ou remoção do âmbito de aplicação da IAS 41, passando as mesmas a estar abrangidas pela IAS 16.

Emenda à IAS 27 – Aplicação do método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1-Jan-16)

Esta emenda vem introduzir a possibilidade de mensuração dos interesses em subsidiárias, acordos conjuntos e associadas em demonstrações financeiras separadas pelo método da equivalência patrimonial, para além dos métodos de mensuração atualmente existentes. Esta alteração aplica-se retrospectivamente.

Emendas à IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, IFRS 12 – Divulgações sobre participações noutras entidades e IAS 28 – Investimentos em associadas e entidades conjuntamente controladas (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1-Jan-16)

Estas emendas contemplam a clarificação de diversos aspetos relacionados com a aplicação da exceção de consolidação por parte de entidades de investimento.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia.

IFRS 9 – Instrumentos financeiros (2009) e emendas posteriores (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1-Jan-18)

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e para a aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1-Jan-18)

Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rêdito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rêdito, IAS 11 – Contratos de construção; IFRIC 13 – Programas de fidelização; IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis; IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rêdito - Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade.

O Banco tem em curso a análise do impacto da entrada em vigor destas normas.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

IFRS 14 – Ativos regulados

Esta norma vem estabelecer os requisitos de relato, por parte de entidades que adotem pela primeira vez as IFRS aplicáveis a ativos regulados.

IFRS 16 – Locações

Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implicará alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.

Emendas à IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas e IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Estas emendas vêm eliminar um conflito existente entre as referidas normas, relacionado com a venda ou com a contribuição de ativos entre o investidor e a associada ou entre o investidor e o empreendimento conjunto.

Emendas à IAS 12 – Imposto sobre o rendimento

Estas emendas vêm clarificar as condições de reconhecimento e mensuração de ativos por impostos resultantes de perdas não realizadas.

Emendas à IAS 7 – Demonstração de fluxos de caixa

Estas emendas vêm introduzir divulgações adicionais relacionadas com os fluxos de caixa de atividades de financiamento.

Emendas à IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes

Estas emendas vêm introduzir diversas clarificações na norma com vista a eliminar a possibilidade de surgirem interpretações divergentes de vários tópicos.

Emendas à IFRS 2 – Pagamentos com base em ações

Estas emendas vêm introduzir diversas clarificações na norma relacionadas com: (i) o registo de transações de pagamentos com base em ações que são liquidadas com caixa; (ii) o registo de modificações em transações de pagamentos com base em ações (de liquidadas em caixa para liquidadas com instrumentos de capital próprio); (iii) a classificação de transações com características de liquidação compensada.

Emendas à IFRS 4 – Contratos de seguro

Estas emendas proporcionam orientações sobre a aplicação da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9.

Emendas à IAS 40 – Propriedades de investimento

Estas emendas clarificam que a mudança de classificação de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evidências de uma alteração no uso do ativo.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro: elimina algumas isenções de curto prazo; IFRS 12 – Divulgação de interesses noutras entidades: clarifica o âmbito da norma quanto à sua aplicação a interesses classificados como detidos para venda ou detidos para distribuição ao abrigo da IFRS 5; IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos: introduz clarificações sobre a mensuração a justo valor por resultados de investimentos em associadas ou *joint ventures* detidos por sociedades de capital de risco ou por fundos de investimento.

IFRIC 22 – Transações em moeda estrangeira e adiantamentos

Esta interpretação vem estabelecer a data do reconhecimento inicial do adiantamento ou do rendimento diferido como a data da transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rêdito.

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

38. Contingências

Fundo de Resolução

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 145.º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal dessa mesma data. No âmbito deste processo o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4 900 milhões, passando a ser o único acionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de Euros 4 600 milhões, dos quais Euros 3 900 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um sindicato bancário.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos "eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências".

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente assumiriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Adicionalmente, na sequência deste processo, existe um conjunto relevante de processos judiciais em curso contra o Fundo de Resolução.

Em 20 de fevereiro de 2017, o Banco de Portugal comunicou que decidiu selecionar o potencial investidor Lone Star para uma fase definitiva de negociações, em condições de exclusividade, com vista à finalização dos termos em que poderá realizar-se a venda do Fundo de Resolução no Novo Banco, S.A.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, em que refere o seguinte:

"O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação.

Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1 000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos.

Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente beneficiam de uma almofada de capital resultante da injeção a realizar nos termos da operação e estão sujeitas a um limite máximo absoluto.

As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado.

A conclusão da operação de venda encontra-se dependente da obtenção das usuais autorizações regulatórias (incluindo por parte do Banco Central Europeu e da Comissão Europeia) e ainda da realização de um exercício de gestão de passivos, sujeito a adesão dos obrigacionistas, que irá abranger as obrigações não subordinadas do Novo Banco e que, através da oferta de novas obrigações, permita gerar pelo menos Euros 500 milhões de fundos próprios elegíveis para o cálculo do rácio CET1."

Medida de resolução do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e iniciar um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Para o efeito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução. Os Euros 489 milhões assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Aspetos gerais

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif, S.A., o Fundo de Resolução detém atualmente a totalidade do capital social do Novo Banco, S.A. e da Oitante, S.A.

No âmbito da aplicação destas medidas, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu um conjunto de passivos contingentes:

- Efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação.
- Efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco, S.A. que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução.
- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução.

- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A. no montante total de Euros 746 milhões, relativamente à qual a Oitante, S.A. procedeu ao reembolso antecipado no valor de Euros 90 milhões. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português.

Para reembolsar os empréstimos obtidos pelo Fundo de Resolução e outras responsabilidades que o Fundo de Resolução possa vir assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições periódicas e especiais das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário.

O membro do Governo responsável pela área das finanças pode determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, definindo os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

No contexto da entrada em vigor do Fundo Único de Resolução (Decreto de Lei n.º 23-A/2015, de 26 de março), as contribuições periódicas e especiais que são efetuadas destinam-se a possibilitar o cumprimento de obrigações assumidas, ou a assumir, pelo Fundo de Resolução na sequência de medidas de resolução realizadas até 31 de dezembro de 2014.

Desde 2013 até 2016, as contribuições para o Fundo de Resolução foram realizadas sob a forma de contribuições iniciais, periódicas e sobre o setor bancário.

Em 2016, o Banco efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução e sobre o setor bancário nos montantes de Euros 20.006 e Euros 19.503, respetivamente. Estas contribuições foram reconhecidas como custo nos meses de abril e junho, de acordo com a IFRIC n.º 21 – Taxas.

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. De acordo com a instrução do Banco de Portugal n.º 19/2015, publicada a 29 de dezembro, os bancos portugueses pagaram contribuições para o Fundo de Resolução em 2016, calculadas de acordo com uma taxa base de 0,02%, o que representa um aumento face à anterior taxa de 0,015%. A instrução do Banco de Portugal n.º 21/2016, publicada a 26 de dezembro, fixa a taxa base a vigorar em 2017 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,0291%.

Em 20 de fevereiro de 2017, o Banco de Portugal comunicou que decidiu selecionar o potencial investidor Lone Star para uma fase definitiva de negociações, em condições de exclusividade, com vista à finalização dos termos em que poderá realizar-se a venda do Fundo de Resolução no Novo Banco, S.A.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3.900 milhões originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visava assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- “Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.” Estes empréstimos ascendem a Euros 4.953 milhões, dos quais Euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um sindicato bancário.

- “Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.” As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e de um sindicato bancário na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em *pari passu* entre si.

- “A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário”.

- “As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário”.

Na presente data não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) de responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco, S.A. que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução; (iv) do volume significativo de processos judiciais contra o Fundo de Resolução, incluindo o denominado processo dos lesados do BES; e (v) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante, e da forma como essas contingências podem afetar o Banco (montante e natureza das futuras contribuições).

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos recentemente ocorridos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 refletem a expectativa do Conselho de Administração do Banco de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas futuras demonstrações financeiras do Banco.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2016

AOA
Aza
R

39. Comparabilidade da informação - impacto da entrada em vigor do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal

As demonstrações financeiras do Banco até 31 de dezembro de 2015, inclusive, eram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal. A partir de 1 de janeiro de 2016, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adotadas pela União Europeia, as quais já eram utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo desde 2005.

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal. Deste modo, o Banco aplicou retrospectivamente a nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2015.

Neste sentido, o Balanço em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2015 e as Demonstrações dos Resultados, do Rendimento Integral e de Alterações nos Capitais Próprios para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 apresentadas em anexo foram reexpressos, tendo o impacto desta reexpressão consistido num aumento dos capitais próprios do Banco em 1 de janeiro de 2015 no montante de Euros 346 097, num aumento do resultado líquido do exercício de 2015 em Euros 32.506 e num aumento dos capitais próprios em 31 de dezembro de 2015 de Euros 378.603.

Estes impactos são apresentados nos quadros seguintes:

	1 jan 2015 (reexpresso)	Reexpressão	31 dez 2014
	Euros	Euros	Euros
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e instituições de crédito	28 316 556	-	28 316 556
Aplicações em instituições de crédito	8 000 772	-	8 000 772
Crédito a clientes	16 787.884	224.710	16 563 174
Carteira de títulos e derivados	497.023.999	-	497.023.999
Outros ativos	9 429 654	-	9 429 654
Total de ativo	559 558 865	224 710	559 334 155
Depósitos de instituições de crédito	1	-	1
Débitos de clientes	517 939 381	-	517 939 381
Provisões	109.136	(239.849)	348 985
Outros passivos	4 564 582	118.462	4 446 120
Total de passivo	522 613 100	(121.387)	522 734 487
Capital próprio	17 500 000	-	17 500 000
Reservas e resultados acumulados	19 445 765	346 097	19 099 668
Total de capitais próprios	36 945 765	346 097	36 599 668
Total de capitais próprios e passivo	559 558 865	224 710	559 334 155

	31 dez 2015 (reexpresso)	Reexpressão	31 dez 2015
	Euros	Euros	Euros
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e instituições de crédito	277.367.742	-	277.367.742
Aplicações em instituições de crédito	400.016.667	-	400.016.667
Crédito a clientes	20.214.250	217.615	19.996.635
Carteira de títulos e derivados	20.573.247	-	20.573.247
Outros ativos	12.583.112	(129.589)	12.712.701
Total de ativo	730.755.018	88.026	730.666.992
Depósitos de instituições de crédito	2.049	-	2.049
Débitos de clientes	662.729.774	-	662.729.774
Provisões	220.417	(290.577)	510.994
Outros passivos	10.629.889	-	10.629.889
Total de passivo	673.582.129	(290.577)	673.872.706
Capital próprio	17.500.000	-	17.500.000
Reservas e resultados acumulados	6.377.411	346.097	6.031.314
Resultado do exercício	33.295.478	32.506	33.262.972
Total de capitais próprios	57.172.889	378.603	56.794.286
Total de capitais próprios e passivo	730.755.018	88.026	730.666.992

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2016

Amo CA

2

Ante

	31 dez 2015 (reexpresso)	Reexpressão	31 dez 2015
	Euros	Euros	Euros
Margem financeira	(2.459.678)	(34)	(2.459.644)
Rendimentos de instrumentos de capital	49.046	-	49.046
Resultados de serviços e comissões	17.850.740	-	17.850.740
Resultados em operações financeiras	43.036.234	-	43.036.234
Outros proveitos/custos de exploração	(199.353)	-	(199.353)
Total de proveitos operacionais	58.276.989	(34)	58.277.023
Custos com o pessoal	5.451.099	-	5.451.099
Outros gastos administrativos	7.282.387	-	7.282.387
Amortizações do exercício	401.338	-	401.338
Total de custos operacionais	13.134.824	-	13.134.824
Imparidade de crédito e outros ativos e outras provisões	(383.483)	43.666	(427.149)
Resultado antes de impostos	44.758.682	43.632	44.715.050
Impostos	(11.463.204)	(11.126)	(11.452.078)
Resultado do exercício	33.295.478	32.506	33.262.972

	Situação líquida (reexpresso)			
	Situação líquida	Outras variações	Resultado líquido	Situação líquida
	31.12.2015	2015	2015	01.01.2015
	Euros	Euros	Euros	Euros
Valor anteriormente reportado (NCA's)	56.794.286	(13.068.354)	33.262.972	36.599.668
Impacto da entrada em vigor do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal:				
Imparidade para crédito	508.191	-	43.632	464.559
Impostos diferidos	(129.588)	-	(11.126)	(118.462)
	378.603	-	32.506	346.097
Saldos em IFRS tal como adotadas pela União Europeia (saldos reexpressos)	57.172.889	(13.068.354)	33.295.478	36.945.765

BANCO ActivoBank, S.A.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2016

Exmo. Senhor Acionista do
Banco ActivoBank, S.A.

Em conformidade com o estipulado na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de membros do Conselho Fiscal do ActivoBank, S.A., apresentar o Relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o Parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Através dos contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e informações recolhidas junto dos serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade do Banco e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da lei e dos Estatutos do Banco, procedemos à verificação da regularidade dos registos contabilísticos e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pelo Banco conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

No âmbito das nossas funções, apreciamos o relatório de gestão e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2016, apresentadas pelo Conselho de Administração do Banco, que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2016, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações dos capitais próprios e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente anexo às Demonstrações Financeiras.

Foi-nos apresentado pela Deloitte & Associados, SROC S.A. o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, o qual dá cumprimento ao disposto no artigo 24.º do Regime de Supervisão de Auditoria.

Acompanhámos a revisão legal das contas e tomámos conhecimento da Certificação Legal das Contas emitida pela Deloitte & Associados, SROC, S.A., que aqui damos por integralmente reproduzida, que não inclui reservas e inclui um ênfase, com cujos termos concordamos.



Do Conselho de Administração e seus representantes obtivemos as informações e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- As Demonstrações Financeiras permitem uma adequada compreensão da situação e dos resultados do Banco;
- As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados; e
- O Relatório de Gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação do Banco, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Em resultado do trabalho desenvolvido, somos de parecer que a Assembleia Geral Anual do Banco aprove:

- a) O Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016;
- b) A proposta de aplicação de resultados formulada pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão.

Finalmente, salientamos e agradecemos a colaboração recebida do Conselho de Administração do Banco e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 12 de abril de 2017

O Conselho Fiscal



Carlos Manuel Teixeira de Moraes Rocha
(Presidente)



Carlos Alexandre de Pádua Corte-Real Pereira
(Vogal)



Cândido de Jesus Bernardino
(Vogal)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em milhares de Euros – m.euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco ActivoBank, S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 840.443 m.euros e um total de capitais próprios de 47.428 m.euros, incluindo um resultado líquido de 5.451 m.euros), as demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações dos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco ActivoBank, S.A. em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

As demonstrações financeiras do Banco até 31 de dezembro de 2015, inclusive, eram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal. A partir de 1 de janeiro de 2016, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS). Na sequência desta alteração, a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal. Consequentemente, o Banco procedeu à aplicação retrospectiva da nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao início do primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2015. Neste sentido, o balanço em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2015 e as demonstrações dos resultados, do rendimento integral e das alterações dos capitais próprios do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 apresentados em anexo foram reexpressos, tendo o respetivo impacto líquido do efeito fiscal consistido num aumento dos capitais próprios do Banco em 1 de janeiro de 2015 no montante de 346 m.euros, num aumento do resultado líquido do exercício de 2015 em 33 m.euros e num aumento dos capitais próprios em 31 de dezembro de 2015 de 379 m.euros (Nota 39).

A nossa opinião não é modificada relativamente a esta matéria.

4.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<p><i>Responsabilidades com pensões de reforma – Novos Acordos Coletivos de Trabalho e principais pressupostos atuariais (Notas 1.p), 1.u) e 33)</i></p> <p>O Banco assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores e pensionistas pensões de reforma e outros benefícios associados nos termos definidos nos acordos coletivos de trabalho. Em 31 de dezembro de 2016, as responsabilidades por serviços passados do Banco com pensões de reforma e outros benefícios associados ascendem a 10.720 m.euros.</p> <p>Em dezembro de 2016 foram assinadas com dois sindicatos versões revistas dos acordos coletivos de trabalho (“novos ACT”), que conduziram ao registo de proveitos de 2.472 m.euros.</p> <p>As responsabilidades do Banco associadas aos planos de benefício definido foram apuradas pelo atuário responsável, considerando um conjunto de pressupostos atuariais, entre os quais, taxa de desconto, taxa de crescimento dos salários e das pensões e tábua de mortalidade.</p> <p>Eventuais alterações nos pressupostos atuariais podem ter impactos relevantes nas responsabilidades com serviços passados relativas a pensões.</p> <p>Atendendo à relevância dos impactos reconhecidos em 2016 relativamente aos novos ACT e à importância dos pressupostos atuariais na determinação das responsabilidades com serviços passados relativas a pensões no contexto das demonstrações financeiras do Banco, considerámos esta área uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise e teste das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco na determinação dos principais pressupostos atuariais utilizados no apuramento de responsabilidades com serviços passados relativas a pensões. • Verificação da certificação do atuário responsável junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e leitura da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2016 enviado à ASF. • Análise dos principais impactos reconhecidos em 2016 na sequência da assinatura dos novos ACT, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> o leitura dos novos ACT; o revisão do enquadramento contabilístico dado pelo Banco às principais alterações introduzidas pelos novos ACT, face aos requisitos do IAS 19 - Benefícios a empregados; e o discussão com o atuário responsável e com o órgão de gestão sobre a natureza das principais alterações e a metodologia utilizada na quantificação do respetivo impacto nas responsabilidades com pensões. <p>Na execução destes procedimentos, envolvemos os nossos especialistas nesta área.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Leitura do estudo atuarial com referência a 31 de dezembro de 2016 e discussão com o atuário responsável sobre os principais pressupostos atuariais usados. • Análise da razoabilidade dos principais pressupostos atuariais utilizados na quantificação das responsabilidades com pensões, tendo em consideração: (i) estudo atuarial; (ii) dados de mercado disponíveis; (iii) informação histórica (ganhos ou perdas de experiência); e (iv) informações prestadas pelo órgão de gestão. • Revisão das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras do Banco relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<p><i>Fundo de Resolução (Nota 38)</i></p> <p>Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), o Fundo de Resolução passou a deter a totalidade do capital social do Novo Banco, S.A. e da Oitante, S.A.. Neste âmbito contraiu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário (em que o Banco não participa) e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes.</p> <p>Para reembolsar estes empréstimos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo do Banco) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios suficientes para o cumprimento das suas obrigações.</p> <p>O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – “Taxas”.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2016 o empréstimo de 3.900.000 m.euros concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução e o empréstimo de 700.000 m.euros do sindicato bancário, já após um primeiro aditamento aos contratos iniciais, tinham vencimento em 31 de dezembro de 2017, embora fosse público desde setembro de 2016 que todos os contratos estavam a ser renegociados, incluindo a extensão da sua maturidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das comunicações públicas do Fundo de Resolução e do Gabinete do Ministro das Finanças de 28 de setembro de 2016 e da comunicação pública do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, relativas às novas condições dos empréstimos ao Fundo de Resolução e ao correspondente impacto na sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro. • Leitura do último Relatório e Contas do Fundo de Resolução que se refere ao exercício de 2015. • Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<i>Fundo de Resolução (Nota 38)</i>	
<p>Conforme comunicação pública do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, as condições dos empréstimos que o Fundo de Resolução obteve para financiamento das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif foram de facto renegociadas no primeiro trimestre de 2017, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir ao Fundo de Resolução capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.</p> <p>As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 refletem a expectativa do Banco de que não lhe serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.</p> <p>Tendo em consideração o potencial impacto das responsabilidades do Fundo de Resolução no Banco e os julgamentos do órgão de gestão nesta matéria conforme acima descritos, esta foi considerada uma matéria relevante de auditoria.</p>	

Outras matérias

O balanço em 31 de dezembro de 2015, as demonstrações dos resultados, do rendimento integral e de alterações dos capitais próprios (reexpressos – Nota 39) e dos fluxos de caixa relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015 são apresentados para dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas. As demonstrações financeiras estatutárias do Banco relativas ao exercício findo em 1 de dezembro de 2015 foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cuja Certificação Legal das Contas datada de 21 de março de 2016, não continha reservas ou ênfases.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados Revisores Oficiais de Contas do Banco ActivoBank, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 28 de abril de 2016, com efeitos a partir de 2 de maio de 2016, para um mandato compreendido entre 2016 e 2018.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 10 de abril de 2017.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

Lisboa, 10 de abril de 2017



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC

ActivoBank, S.A. ("ActivoBank") por carta de 24.05.2016, e tendo tomado conhecimento da respetiva documentação emitida nos termos e para os efeitos do Art. 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), eleger o senhor Dr. António Augusto Decrook Gaioso Henriques como membro executivo do Conselho de Administração deste Banco, para exercer funções até ao fim do triénio em curso (2016-2018).-----

----- 2.º Alterar, nos termos da primeira parte do n.º 1 do artigo 10º dos estatutos, o número de membros do Conselho de Administração de 3 para 4 membros.-----

----- 3.º Tendo tomado conhecimento da respetiva documentação emitida nos termos e para os efeitos do Art. 30º-A do RGICSF, eleger o senhor Dr. António Ferreira Pinto Júnior como membro não executivo do Conselho de Administração da sociedade, para exercer funções até ao fim do triénio em curso (2016-2018), ficando o Conselho de Administração com a seguinte composição:-----

----- Presidente: Rui Manuel da Silva Teixeira (não executivo)-----

----- Vice-Presidente: António Augusto Decrook Gaioso Henriques (executivo)-----


----- Vogais: Carlos Alberto Alves (executivo)-----

----- António Ferreira Pinto Júnior (não executivo).-----

----- 4.º Aprovar que, nos termos e para os efeitos do artigo 396º do Código das Sociedades Comerciais, os Administradores ora eleitos sejam dispensados da prestação de caução.-----

----- 5.º Aprovar que, nos termos e para os efeitos do artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais a remuneração do senhor Dr. António Augusto Decrook Gaioso Henriques seja determinada pela Comissão de Remunerações da sociedade, e o senhor Dr. António Ferreira Pinto Júnior, de acordo com a declaração relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização aprovada na Assembleia Geral Anual de 31.03.2016, e atenta a política de remunerações praticada pelo Grupo no qual a sociedade se insere, não aufera qualquer remuneração pelo exercício das respetivas funções.-----

----- Mais decidiu transcrever de imediato a presente deliberação no livro de atas da Assembleia Geral da sociedade, dando assim satisfação ao disposto no já citado artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais.-----



----- Ata N.º 56 -----

----- Aos 31 de março de 2017, ouvidos os Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Banco ActivoBank, S.A., com sede social na Rua Augusta, em Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500.734.305 e o capital social de 17.500.000 euros, a senhora Dra. Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral, em representação do acionista único BCP Investment, B.V., encontrando-se para o efeito devidamente mandatada, deliberou por escrito e nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, por não estarem reunidas as condições necessárias para deliberar sobre a Ordem de Trabalhos a seguir transcrita, adiar,

para o dia 27 de abril do corrente ano, a tomada de deliberação sobre os pontos que integram a mesma: -----

- 1.º Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as contas do exercício de 2016 -----
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados-----
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade -----
- 4.º Deliberar sobre a declaração relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização. -----

----- Mais decidiu transcrever de imediato a presente deliberação no livro de atas da Assembleia Geral da sociedade, dando assim satisfação ao disposto no já citado artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais.-----

APC



----- Ata N.º 57-----

----- Aos 27 de abril de 2017, conforme aprovado em 31.03.2017, a senhora Dra. Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral, em representação da sociedade BCP Investment B.V, acionista único do Banco ActivoBank, S.A., com sede social na Rua Augusta, em Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500.734.305 e o capital social de 17.500.000 euros, encontrando-se para o efeito devidamente mandatada, deliberou por escrito e nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais: -----

- 1.º Aprovar o Relatório de Gestão e as contas do exercício de 2016 -----
- 2.º Aprovar a proposta do Conselho de Administração de aplicação de resultados, com o seguinte teor: -----

----- “Tendo em consideração os resultados apurados no exercício de 2016, por um lado, e o nível de rácios de capital, por outro, propõe-se que o resultado líquido do exercício no montante de 5.451.140,40€ tenha a seguinte aplicação: -----

- Reserva legal: 545.114,04€ -----
- Distribuição de dividendos: 3.500.000,00€-----
- Resultados transitados: 1.406.026,36€.” -----

- 3.º Aprovar um voto de confiança e de louvor à atividade desenvolvida pelos órgãos da administração e de fiscalização da sociedade e por cada um dos seus membros -----
- 4.º Aprovar a declaração relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização que era do seguinte teor: -----

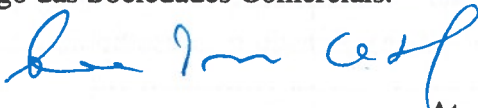
----- “POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO-----

----- Considerando o disposto na Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, a Comissão de Remunerações do Banco ActivoBank, S.A. (“ActivoBank”), emite a seguinte declaração sobre a política de remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas:-----

A) REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO -----

para o dia 27 de abril do corrente ano, a tomada de deliberação sobre os pontos que integram a mesma: -----

- 1.º Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as contas do exercício de 2016 -----
 - 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados -----
 - 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade -----
 - 4.º Deliberar sobre a declaração relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização. -----
- Mais decidiu transcrever de imediato a presente deliberação no livro de atas da Assembleia Geral da sociedade, dando assim satisfação ao disposto no já citado artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais. -----

APC 

----- Ata N.º 57 -----

----- Aos 27 de abril de 2017, conforme aprovado em 31.03.2017, a senhora Dra. Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral, em representação da sociedade BCP Investment B.V, acionista único do Banco ActivoBank, S.A., com sede social na Rua Augusta, em Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500.734.305 e o capital social de 17.500.000 euros, encontrando-se para o efeito devidamente mandatada, deliberou por escrito e nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais: -----

- 1.º Aprovar o Relatório de Gestão e as contas do exercício de 2016 -----
- 2.º Aprovar a proposta do Conselho de Administração de aplicação de resultados, com o seguinte teor: -----

----- “Tendo em consideração os resultados apurados no exercício de 2016, por um lado, e o nível de rácios de capital, por outro, propõe-se que o resultado líquido do exercício no montante de 5.451.140,40€ tenha a seguinte aplicação: -----

- Reserva legal: 545.114,04€ -----
- Distribuição de dividendos: 3.500.000,00€ -----
- Resultados transitados: 1.406.026,36€.” -----

- 3.º Aprovar um voto de confiança e de louvor à atividade desenvolvida pelos órgãos da administração e de fiscalização da sociedade e por cada um dos seus membros -----
- 4.º Aprovar a declaração relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização que era do seguinte teor: -----

----- “POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO -----

----- Considerando o disposto na Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, a Comissão de Remunerações do Banco ActivoBank, S.A. (“ActivoBank”), emite a seguinte declaração sobre a política de remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas: -----

A) REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO -----

-----A política de remuneração do Órgão de Administração da sociedade Banco ActivoBank, S.A. quanto aos administradores que são colaboradores do Grupo BCP reproduz, com as necessárias adaptações, a política de remuneração de Colaboradores em cada momento em vigor no Banco Comercial Português, S.A. -----

-----De acordo com a referida política, a remuneração e outros benefícios dos Colaboradores, são fixados, em razão da respetiva experiência, senioridade e categoria profissional, independentemente das funções que, em cada momento, sejam chamados a desempenhar. -----

-----Os administradores, executivos ou não executivos, que não sejam colaboradores de empresas do Grupo BCP serão remunerados nos termos que vierem a ser aprovados pela Comissão de Remunerações do ActivoBank ou estabelecidos no respetivo Contrato de Prestação de Gestão, aprovado pela referida Comissão. -----

B) REMUNERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL E DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS -----

-----Em relação aos membros do Conselho Fiscal auferirão uma remuneração fixa, paga 3 vezes por ano, cujo montante será definido em função do que for deliberado por esta Comissão com respeito pela política de remunerações do Grupo nesta matéria. -----

-----Pela natureza dos serviços prestados, a remuneração deverá ser totalmente fixa e em dinheiro, não contendo qualquer componente variável e não dependendo do desempenho da Sociedade ou do Grupo Financeiro em que esta se insere. -----

-----Quanto à sociedade que exercer as funções de Revisor Oficial de Contas, a respetiva remuneração deverá ser enquadrada no processo de negociação global para o Grupo BCP promovido pelo próprio Banco Comercial Português, S.A.”-----

-----Mais decidiu transcrever de imediato as presentes deliberações no livro de atas da Assembleia Geral da sociedade, dando assim satisfação ao disposto no já citado artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais. -----

APC

